



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**AJUDÂNCIA GERAL**



**BOLETIM GERAL Nº 206**  
**04 DE NOVEMBRO DE 2016**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

**I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)**

**SERVIÇO PARA O DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2016 (SÁBADO)**

Superior de Dia à PM – 1º Turno	MAJ QOPM ADAUTO	CG/CONJUR
Superior de Dia à PM – 2º Turno	TEN CEL QOPM JETHRO	CG/CPL
Oficial de Dia ao CG	TEN QOEPM COSTA	CG/BANDA
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM ASSUNÇÃO	CG/CITEL
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM VITOR	CPC/25º BPM
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QOSPM MOURA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	A CARGO DA	CMV
Dentista de Dia à PM	TEN QOSPM CLYVIA	ODC

**SERVIÇO PARA O DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2016 (DOMINGO)**

Superior de Dia à PM – 1º Turno	MAJ QOPM GUERRA	CG/DPC
Superior de Dia à PM – 2º Turno	MAJ QOPM BORCÉM	CFAP
Oficial de Dia ao CG	TEN QOAPM MARA	CG/FASPM
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM JOYCE	CME/BPCHQ
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM JERÔNIMO	CPC/10º BPM
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM JACINETE	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	A CARGO DA	CMV
Dentista de Dia à PM	TEN QOSPM CAROLINE	ODC

**SERVIÇO PARA O DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2016 (SEGUNDA-FEIRA)**

Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM CECÍLIA	CG/DPC
Oficial de Dia ao CG	TEN QOPM WANZELLER	CG/CITEL
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM HOLANDA	CME/RPMONT
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM EDER SANTOS	CME/CIOE
Oficial de Dia ao CIPAS PM	TEN QCOPM MOURA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	A CARGO DA	CMV
Dentista de Dia à PM	TEN QOSPM RICARDO	ODC

## **II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)**

### **● ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

O CEL QOPM SÉRGIO SANTIAGO GIBSON ALVES, Diretor de Ensino e Instrução da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

### **➤ RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Fica Retificada a publicação constante no Boletim Geral nº 019, de 28 JAN 2016 (pág. 2 e 3), da Ata Complementar do Curso de Formação de Sargentos PM/2014, referente ao 3º SGT PM RG 23694 IVAN DA SILVA PASSOS, tendo em vista que a nota “9,670”, atribuída ao policial militar, ter saído com incorreção, sendo que a nota correta é “9,679”, de acordo com o Ofício nº 683/3ª Seção (3º BPM) e Ofício nº 064/2015-CPR I/3º BPM, ocasionando sua recolocação pelo critério de desempate, qual seja a data de nascimento, conforme previsto na letra “a”, ítem 12.5, do Projeto Pedagógico do CFS PM/2014.

### **ONDE SE LÊ:**

### **• ATA COMPLEMENTAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM/2014**

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos PM/2014, ocorrido no Polo de Santarém, iniciado no dia nove do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, com matriz curricular de 32 (trinta e duas) disciplinas, distribuídas em uma carga horária de 770 (setecentas e setenta) horas-aulas, de acordo com a legislação de ensino, os policiais militares abaixo nominados, onde obtiveram a média final e conceito seguinte:

<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>CONC</b>	<b>POLO</b>	<b>OBS</b>
ADRIANO JORGES SOUSA DE MIRANDA	18/11/1974	9,683	MB	SANTARÉM	-
JÓFRE CALANDRINI NEVES DE AZEVEDO	15/07/1973	9,679	MB	SANTARÉM	-
<b>IVAN DA SILVA PASSOS</b>	<b>25/07/1970</b>	<b>9,670</b>	<b>MB</b>	<b>SANTARÉM</b>	-
JOSIEL DA SILVA	14/08/1972	9,623	MB	SANTARÉM	-
CIRO LUIZ CALANDRINI NEVES DE AZEVEDO	08/07/1972	9,463	MB	SANTARÉM	-
REINALDO LIRA COSTA	21/09/1972	9,274	MB	SANTAREM	-
ALAISSON OLIVEIRA DA SILVA	20/09/1974	8,760	MB	SANTARÉM	-

**Observação:** Deixa de constar a classificação dos policiais militares constantes desta Ata Complementar, em virtude da Ata de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos PM/2014, ser retificada após a conclusão dos acordos extrajudiciais.

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. TEN CEL QOPM MARCELLO AUGUSTO BASTOS LEÃO, resp. pela Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, e por mim, MAJ QOPM RG 24951 DENISE DA COSTA GOMES SILVA, Chefe da Seção de Formação, que a lavrei.

MARCELLO AUGUSTO BASTOS LEÃO – TEN CEL QOPM  
RESP. P/ DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

DENISE DA COSTA GOMES SILVA – MAJ QOPM  
CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO

**LEIA-SE:****• ATA COMPLEMENTAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM/2014**

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos PM/2014, ocorrido no Polo de Santarém, iniciado no dia nove do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, com matriz curricular de 32 (trinta e duas) disciplinas, distribuídas em uma carga horária de 770 (setecentas e setenta) horas-aulas, de acordo com a legislação de ensino, os policiais militares abaixo nominados, onde obtiveram a média final e conceito seguinte:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	MÉDIA FINAL	CONC	POLO	OBS
ADRIANO JORGES SOUSA DE MIRANDA	18/11/1974	9,683	MB	SANTARÉM	-
<b>IVAN DA SILVA PASSOS</b>	<b>25/07/1970</b>	<b>9,679</b>	<b>MB</b>	<b>SANTARÉM</b>	-
JOFRE CALANDRINI NEVES DE AZEVEDO	15/07/1973	9,679	MB	SANTARÉM	-
JOSIEL DA SILVA	14/08/1972	9,623	MB	SANTARÉM	-
CIRO LUIZ CALANDRINI NEVES DE AZEVEDO	08/07/1972	9,463	MB	SANTARÉM	-
REINALDO LIRA COSTA	21/09/1972	9,274	MB	SANTAREM	-
ALAISSON OLIVEIRA DA SILVA	20/09/1974	8,760	MB	SANTARÉM	-

**Observação:** Deixa de constar a classificação dos policiais militares constantes desta Ata Complementar, em virtude da Ata de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos PM/2014, ser retificada após a conclusão dos acordos extrajudiciais.

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. TEN CEL QOPM MARCELLO AUGUSTO BASTOS LEÃO, resp. pela Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, e por mim, MAJ QOPM RG 24951 DENISE DA COSTA GOMES SILVA, Chefe da Seção de Formação, que a lavrei.

MARCELLO AUGUSTO BASTOS LEÃO – TEN CEL QOPM  
RESP. P/ DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

DENISE DA COSTA GOMES SILVA – MAJ QOPM  
CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO

Quartel em Icoaraci-PA, 18 de outubro de 2016.  
ANTÔNIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARVALHO - MAJ QOPM  
CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO / DEI  
(Nota nº 369/2016 - DEI) (Of. nº 1907/2016 - DEI/Formação).

➤ **ATA COMPLEMENTAR DE CONCLUSÃO DO CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM/2010**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, foi concluído o processo de apuração final dos alunos do Curso Especial de Formação de Sargentos PM/2010, iniciado no dia trinta e um do mês de agosto do ano de dois mil e dez e concluído no dia vinte e oito de dezembro de 2010, com uma Matriz Curricular contendo 13 (treze) disciplinas, distribuídas em uma carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas aula, com classificação, média final e conceito, de acordo com as normas de avaliação vigentes, obtendo-se os resultados abaixo:

<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>CONCEITO</b>	<b>POLO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
ADÍLSON DE MORAES BORGES	20/12/1963	9,258	MB	BELÉM	-

**Observação:**

Deixa de constar a classificação do policial militar constante desta Ata Complementar, em virtude da Ata de Conclusão do Curso Especial de Formação de Sargentos PM/2010, ser retificada após a conclusão dos acordos extrajudiciais.

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Ilmº Sr. CEL QOPM RG 12378 SÉRGIO SANTIAGO GIBSON ALVES, Diretor de Ensino e Instrução da PMPA, e por mim, MAJ QOPM RG 23140 ANTÔNIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARVALHO, Chefe da Seção de Formação, que a lavrei.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de novembro de 2016.  
SÉRGIO SANTIAGO GIBSON ALVES – CEL QOPM  
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO

ANTÔNIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARVALHO – MAJ QOPM  
CHEFE DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO  
(Nota nº 380/2016 - DEI) (Of. nº 1995/2016 - DEI/Formação).

➤ **MATRÍCULA DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS PM 2016 II:**

Ficam matriculados no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM 2016/II – CAS PM 2016/II, a contar de **14/11/2016**, realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – Polo Belém, e no 3º Batalhão de Polícia Militar – Polo Santarém, os 2º Sargentos PM abaixo relacionados.

Os Graduados matriculados deverão comparecer para o início do CAS PM 2016/II, no dia **14/11/2016** (segunda-feira), 07h30, trajando o uniforme 5º “A” (instrução), nos respectivos polos:

POLO BELÉM

1. RG 19245 SILVIO COSTA LÍMA
2. RG 17810 CARLOS IVAN RODRIGUES DA SILVA
3. RG 28480 ANTONY NELSON MONTEIRO ELIAS
4. RG 23253 EDLENE MEIRELES SILVA
5. RG 24806 ANTÔNIO MARCOS ALVES FERREIRA
6. RG 21912 ANTÔNIO WAGNER GOMES FARIAS
7. RG 13933 JOABE DOS SANTOS GOUVEIA
8. RG 26939 JOSE JOAQUIM COSTA E SILVA
9. RG 21788 MÁRCIO DE JESUS FONTEL DE MATOS
10. RG 28424 ROBERTO DOUGLAS DE OLIVEIRA CORREA
11. RG 20065 MAX ROBERTO SILVA CHAGAS
12. RG 16418 FRANCISCO DE ASSIS BENTES DE SOUZA
13. RG 17154 LINO ALBERTO PINHO
14. RG 32898 ROBERTO SÉRGIO DA SILVA CASTRO
15. RG 21773 AMADEU ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
16. RG 24497 LUIZ FABIANY RODRIGUES FERREIRA
17. RG 23962 JOAO BATISTA MENEZES DIAS
18. RG 25552 GÉRSO LUIS ARACATI VELOSO
19. RG 13635 LUIS RICARDO REIS ANDRADE
20. RG 24384 ADLEY NEIEL CUNHA GOMES
21. RG 23905 JOSE AILTON DE ARAUJO
22. RG 23977 JOÃO ALVES DE OLIVEIRA NETO
23. RG 24557 ADMAR COSTA DOS SANTOS
24. RG 18273 ANTÔNIO MESSIAS SOARES SOUSA
25. RG 24367 GERALDO MIRANDA SANTOS
26. RG 24010 ANDRÉ RICARDO LUSTOSA MUNIZ
27. RG 21501 FRANK ROBERTO LIMA MATOS
28. RG 18720 EDSON DO ESPIRITO SANTO PERES LOBATO
29. RG 21461 BENEDITO PINTO DA SILVA
30. RG 23393 LUCIANA ALVES DA GAMA
31. RG 20432 PAULO REINALDO FERREIRA DA COSTA
32. RG 22740 JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA
33. RG 24386 GILVAN MONTEIRO CARVALHO
34. RG 24693 EDSON ANTONIO FERREIRA DA SILVA
35. RG 22181 DENIS BARROSO LEAL
36. RG 24543 MARCO ANTONIO MORAES DE MELO
37. RG 20607 MARCIO SILVA PANTOJA
38. RG 20602 DENIS VIEIRA PINTO
39. RG 26688 IDENILSON GASPAS DE CARVALHO
40. RG 24718 JEAN CAMPOS GUIMARÃES

41. RG 19802 LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA FEITOSA
42. RG 18182 LÚCIO ROBERTO MONÇÃO DOS SANTOS
43. RG 22615 MARCUS JOSE MORAES BATISTA
44. RG 22236 PAULO MARQUES PEREIRA
45. RG 18198 NILTON EDSON DE ARAUJO SILVA
46. RG 25876 ANANIAS PORTAL FRANCO
47. RG 24501 JOÃO JOSÉ BOTELHO
48. RG 25193 RAIMUNDO SERGIO DO NASCIMENTO SOUSA
49. RG 17752 ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA CARVALHO
50. RG 15212 JOSÉ ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS
51. RG 17908 SERGIO AUGUSTO CARVALHO BRITO
52. RG 19808 RAIMUNDO LUILSON MENEZES DE SOUZA
53. RG 20830 JOSÉ AUGUSTO JESUS TRINDADE
54. RG 19027 JOSÉ CARLOS MONTEIRO NOGUEIRA DA SILVA
55. RG 24140 JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO DOS SANTOS
56. RG 24109 EMANUEL MONTEIRO DA CONCEIÇÃO
57. RG 20609 RAIMUNDO DE ABREU
58. RG 25527 VALTER PEREIRA LOBATO
59. RG 17164 JUSCELINO SILVA NEGRÃO
60. RG 20658 MARCO ANTONIO COSTA MOITA
61. RG 21351 JOSÉ REGINALDO MACHADO PAIXÃO
62. RG 24483 ERNANI MOTA CORRÊA
63. RG 22930 GILSON NEY DE BARROS AQUINO
64. RG 14893 JOÃO RIVAIR FARIAS DA SILVA
65. RG 17337 GÉRSO RODRIGUES BRAGA
66. RG 18719 MADSON JOSÉ DE ASSIS RODRIGUES
67. RG 15474 LUIS CARLOS DE OLIVEIRA MAIA
68. RG 24690 FRANCISCO TOMÉ SANTOS FEITOSA
69. RG 24258 EURICO GUARANI QUADROS CASTELO BRANCO
70. RG 18785 ROBERTO MAURO VIEIRA CORDOVIL
71. RG 27070 ADIVALDO DIAS VAZ DA COSTA
72. RG 19049 MAURO ALEX FERNANDES CAPELA
73. RG 20009 LUIZ CLÓVIS DA SILVA ALVES
74. RG 26090 MAURO FERNANDO SARMENTO DE SOUZA
75. RG 19477 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES
76. RG 17986 JOEL ROGER NASCIMENTO DA SILVA
77. RG 15799 JOSÉ CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA
78. RG 16363 ALCIDES ARAÚJO DA SILVA
79. RG 24490 JOSÉ VALTEMIR BARBOSA PINTO
80. RG 22139 JOSÉ RICARDO GUIMARÃES COIMBRA
81. RG 19589 SOLANGE DO SOCORRO FREITAS PANTOJA

82. RG 24152	ELIAS CARDOSO SOARES
83. RG 16338	JORGE DE FREITAS GUEDELHA
84. RG 17619	CARLINDO NAZARÉ CARRERA
85. RG 22343	ANDRÉ LUIS SILVA CRUZ
86. RG 21726	ANA DE BELÉM NASCIMENTO DOS SANTOS
87. RG 21563	ROSIVAN QUEIROZ DOS SANTOS
88. RG 24613	CLÁUDIO MÁRCIO REIS NUNES
89. RG 23274	JUCICLEI SILVA DOS SANTOS
90. RG 26139	DENIS WASHINGTON FERREIRA MENDES
91. RG 15729	ALMIR FARIAS MARTINS
92. RG 22375	LEOMAR BATISTA DUARTE
93. RG 15530	LAUDELINO CORREA JUNIOR
94. RG 15967	WAGNER SANTINO LIMA
95. RG 19365	CARLOS ALBERTO CUNHA GUIMARÃES
96. RG 24192	ISAIAS SANTOS PEREIRA
97. RG 19901	RUTE HELENA LOMBA TRINDADE
98. RG 17849	RUY GUILHERME MORAES DA SILVA
99. RG 22894	MANUEL AFONSO CARVALHO DA SILVA
100. RG 17301	ORLANDO POJO RIBEIRO
101. RG 24860	JOSÉ CLÁUDIO SILVA ALEIXO
102. RG 22854	JOÃO PAULO PINHEIRO SANTOS
103. RG 32953	HANANEEL ALMEIDA COSTA
104. RG 20032	ISAIAS DE SOUZA FERREIRA
105. RG 18319	IDOGILSON NAZARENO BATISTA DA SILVA
106. RG 24401	DENILSON FURTADO RAIOL
107. RG 20526	JOSÉ CONCEIÇÃO DE ARAUJO
108. RG 19056	ANTONIO BENON RIBEIRO MONTEIRO
109. RG 17824	JOSÉ EDSON DIAS DA SILVA
110. RG 17786	LUIS CARLOS SOARES DE BRITO
111. RG 21651	MARIA DE NAZARE SILVA PENA
112. RG 18840	VALDILSON COSTA BARROS
113. RG 22029	MARLOS BARBOSA SACRAMENTA
114. RG 19473	FELISBELA DOS REIS CARVALHO
115. RG 16487	VALMIR SOARES DA SILVA
116. RG 16527	REGINÉIA NUNES DA LUZ

**POLO SANTARÉM**

1. RG 26476	JOSÉ RIBAMAR SILVA DE MOURA
2. RG 23840	DILSON RODRIGUES DOS SANTOS
3. RG 23872	RICHARD WILLIAN DE SOUSA
4. RG 23528	ELMANO SERIQUE DE CASTRO

5. RG 18657 FRANCISCO FERNANDO CHAGAS DOS SANTOS
6. RG 16673 GERSON LUIS DE SOUSA PEREIRA
7. RG 33115 VERIDIANO COSTA PEREIRA
8. RG 18636 ROSIVALDO LAVOR DA SILVA
9. RG 21991 VANDERLEI PANTOJA MATOS
10. RG 23639 RONILDO SILVA REGO
11. RG 28362 MARCO ANTÔNIO LIMA CORREA
12. RG 23752 ADINAMAR VASCONCELOS CASTRO
13. RG 23758 RAIMUNDO ODENILSON DE OLIVEIRA BARROS
14. RG 18647 HUDSON CARLOS DA GAMA PEREIRA
15. RG 17033 JOSÉ ITAMAR SOARES BORG ES
16. RG 23603 RAIMUNDO GERVAL SILVA DOS SANTOS
17. RG 23628 RAIMUNDO CAMPOS SILVA NETO
18. RG 23578 DALMIR PEREIRA DA PAIXÃO
19. RG 23656 VALDIR GUIMARÃES PAZ
20. RG 21003 MARINÊS VASCONCELOS LAGES SARMENTO
21. RG 21959 ALACI SANTOS DO NASCIMENTO
22. RG 23618 JONHY CLEBER RIBEIRO DE LIMA
23. RG 23726 WALDENY DE SOUSA EVANGELISTA
24. RG 21986 ANA CRISTINA MELO SILVA
25. RG 26453 JOSÉ DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
26. RG 23646 EDGAR GUIMARÃES XAVIER
27. RG 20994 JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA RODRIGUES
28. RG 23850 ANDSON DOS SANTOS DA COSTA
29. RG 23601 FREDSON SOUSA DOS SANTOS
30. RG 26465 PAULO ROBERTO RAMOS DE SOUSA
31. RG 23809 SILAS ALMEIDA GOMES
32. RG 20887 ELIEL LIMA PAIVA
33. RG 23812 NEURION ARAÚJO DE FREITAS
34. RG 23635 HERIBERTO VIANA DE SOUZA
35. RG 20947 EDSON CARLOS DE LIMA FREITAS
36. RG 20993 LINÉIA MOTA RIBEIRO
37. RG 17069 DARLISSON SOARES
38. RG 20930 MARIA ALVES SILVA
39. RG 18630 JOÃO EZAQUIEL DA SILVA
40. RG 23597 JADILSON ALBINO DE SOUSA LOPES
41. RG 26441 JACKSON DA SILVA FÉLIX
42. RG 20901 NAZILDO GALVÃO DO NASCIMENTO
43. RG 23663 MARCUS VINÍCIUS SIQUEIRA LEAL
44. RG 16692 HILÁRIO CRISTÓVÃO REGO CORRÊA

45. RG 26437 EDNALDO BANDEIRA PEREIRA
46. RG 23722 JOELCY SILVA LIRA
47. RG 23652 JADSON DOS SANTOS OLIVEIRA
48. RG 18670 CELSO DE AMORIM PINTO
49. RG 23664 FRANCISCO LUIZ DA COSTA PRINTEZ
50. RG 16905 DOMÍCIAS NASCIMENTO DA SILVA
51. RG 19874 PAULO SÉRG IO DUTRA VASCONCELOS
52. RG 23617 RONIVALDO BATISTA VIEIRA
53. RG 23693 JERÔNIMO PEREIRA FILHO
54. RG 18660 RAINERIO MOTA DOS SANTOS
55. RG 20969 ALCÉLIO FARIAS DO CARMO
56. RG 20938 LUZIANA MAGNÓLIA SILVA NOGUEIRA
57. RG 21016 ALAÍLSON VINHOTE FERNANDES
58. RG 23583 JAIRO DA CUNHA COSTA
59. RG 21005 IVANILDO DA LUZ GAMA
60. RG 14925 HELDO CAMPOS AMARAL
61. RG 25078 EDMILSON CARDOSO DE OLIVEIRA
62. RG 18625 FÁBIO DA SILVA BARROS
63. RG 23852 VALDSON PAIXÃO MACHADO
64. RG 17068 EDINELSON DOS SANTOS PONTES
65. RG 21994 JAIR ALEXANDRE MIRANDA DE JESUS
66. RG 28382 WANDER KLEBSON ALMEIDA DA SILVA
67. RG 24527 ELCIVAN MOTA DA SILVEIRA
68. RG 23692 CELSO LUIS REBELO SILVA
69. RG 29964 LEOMAR REBELO LOBATO
70. RG 16697 EDNEY SILVA OLIVEIRA
71. RG 16883 VALDENOR VASCONCELOS DA CONCEIÇÃO
72. RG 13417 FRANCISCO LAURIMAR GENTIL PEDROSO

**OBSERVAÇÃO:** haverá nova convocação para o preenchimento de 12 (doze) vagas restantes, de um total de 200 (duzentas) vagas ofertadas para o CAS PM 2016/II.

Quartel em Icoaraci-PA, 04 de novembro de 2016.  
SÉRGIO SANTIAGO GIBSON ALVES - CEL QOPM  
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO

(Of. nº 1989/2016 - DEI/Esp).

➤ **TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA PARA DO CONCURSO AO “CURSO DE CONTROLE DE DISTÚRBO CIVIS (CCDC):**

Ao primeiro e terceiro dias do mês de novembro do ano de 2016, às 08h00, no Complexo do Comando Geral da PMPA, foi aplicado o Teste de Avaliação Física (TAF), para

## BOLETIM GERAL Nº 206 – 04 NOV 2016

---

fins de Inspeção do CONCURSO ao “CURSO CONTROLE DE DISTÚRBIO CIVIS (CCDC)”, de acordo com a Nota nº 447 – DEP/4-2016/POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no policial militar abaixo relacionado, considerado previamente apto na Inspeção de Saúde realizada na UPM.

### 1ª ETAPA

Nº	POSTO	RG	NOME	UNID.	ID	CORR 12min	PT	BAR	PT	Schuttle run	PT	MENÇÃO FINAL
01	CAP	35482	HELTON PINHEIRO DA ROCHA	BPCHQ	33	2.800m	60	09	50	10"	85	APTO

### 2ª ETAPA

Nº	POSTO	RG	NOME	UNID.	ID	CORR 25min	MENÇÃO FINAL
01	CAP	35482	HELTON PINHEIRO DA ROCHA	BPCHQ	33	5.000m	APTO

Belém–PA, 03 de novembro de 2016.

ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO – MAJ QOPM RG 24926  
Presidente

ALINE DE CÁRITA BITTENCOURT NUNES – CB PM RG 32426  
Membro

ANTÔNIO VICENTE DA SILVA NETO – MAJ QOPM RG 24926  
Chefe da Seção de Educação Física da DEI  
(Nota nº 385/2016 - DEI) (Of. nº 2002/2016 - DEI/Ed. Física).

### PORTARIA Nº 079/2016 - DEI

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento da lavra do 2º SGT PM MILHOMEM, de 24/06/2016, que tem por fundamento decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária (Processo nº 0059053-27.2014.814.0301), na qual o relator da 4ª Câmara Civil Isolada deferiu efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto pelo autor, determinando a sua reintegração ao CAS PM 2014; o Ofício nº 1.126/2016 - CONJUR/03, de 25/08/2016 e Ofício nº 3.724/2016 - PGE/GAB-PCTA, de 08/09/2016.

### RESOLVE:

Art. 1º **REINTEGRAR** o 2º SGT PM RG 19244 ANTÔNIO FÉLIX MILHOMEM ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM 2014 (CAS PM 2014);

Art. 2º **EXCLUIR** o Graduado da Ata de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM 2015 e **INCLUIR** na Ata de Conclusão do CAS PM 2014, na condição de *sub judice*. Providencie a Diretoria de Ensino e Instrução;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 24 de outubro de 2016.  
ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA  
(Of. nº 1988/2016 - DEI/Esp).

**PORTARIA Nº 081/2016 – DEI/Ed. Física.**

O DIRETOR DE ENSINO INSTRUÇÃO DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, e diante da necessidade de aplicação do Teste de Aptidão Física aos I CURSO DE CONDUTORES DE CÃES FAREJADORES DE NARCÓTIÇOS DA PMPA, de acordo com o Of. nº 242/2016 – P3/CIPC, de 27 de outubro de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a comissão abaixo relacionada, especialistas em Educação Física, para aplicação do TAF a ser realizado no Município de Belém-PA, nas dependências do CFAP, nos dias 14 e 16 de novembro de 2016, as 08:00h, ficando o dia 20 de novembro de 2016, para o fechamento da ATA e avaliação do TAF.

- 1º TEN QOAPM RG 12742 **CARLOS** BERNARDO LEITE DA **CUNHA** (Presidente)
- 1º SGT PM RG 22576 **MARCELO** ALMEIDA DO NASCIMENTO (Membro);
- SD PM RG 40108 CLEBERVALDO LIMA **VALE** (Membro);

Art. 2º O Presidente da Comissão poderá, caso necessário, convocar policiais militares qualificados para integrar a equipe que aplicará o TAF, na condição de Auxiliares;

Art. 3º Sejam submetidos ao TAF, somente os policiais militares considerados APTOS na Inspeção de Saúde, realizada anterior ao TAF, cuja cópia da ATA deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão do TAF, com 48 h de antecedência da realização do Teste Físico.

Art. 4º Os policiais militares só poderão ser submetidos ao TAF, mediante a presença de ambulância e apoio médico garantindo a segurança na aplicação do teste nas datas, horário e locais acima referidos.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de novembro de 2016.  
SÉRGIO SANTIAGO GIBSON ALVES - CEL QOPM  
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO  
(Of. nº 2001/2016 - DEI/Ed. Física).

**PORTARIA Nº 083/2016 – DEI**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições, para atender o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.230/15 (Lei de Promoção de Praças da Polícia Militar do Pará),

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR** os 2º Sargentos PM abaixo nominados para que se manifestem por escrito, em documento assinado de próprio punho, endereçado ao Diretor de Ensino e Instrução, a respeito do **INTERESSE** ou **NÃO** de frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM 2016/II (CAS PM 2016/II), com previsão de **início no dia 14/11/2016** e duração

## **BOLETIM GERAL N° 206 – 04 NOV 2016**

---

aproximada de 02 meses, encaminhando a manifestação para a **DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO** ou para o e-mail [deipmpaexp@gmail.com](mailto:deipmpaexp@gmail.com), até o dia **08/11/2016 (terça-feira)**:

1. ADALBERTO CÉSAR DA COSTA LUSTOSA
2. ODINALDO DOS SANTOS NEVES
3. RAIMUNDO LAÉRCIO ARAUJO DE SOUZA
4. ARTUR SOARES DA SILVA
5. EDSON CHARLES NASCIMENTO DA SILVA
6. LUCIA HELENA LIMA ALENCAR
7. HUMBERTO LEAL NEGRÃO
8. ED LITO CASTRO DE MORAES
9. RAIMUNDO NONATO FIGUEIRA GARCIA
10. JONATAS RODRIGUES VIEIRA
11. MARIVAN COSTA
12. ALDIR GOMES DOS SANTOS
13. PAULO SÉRGIO PANTOJA FERREIRA
14. MARCO SALEM MAGALHÃES CRUZ
15. FELIPE RODRIGUES DE ALMEIDA
16. CARLOS JOSE HUMBERTO VIEIRA FERREIRA DE SOUZA
17. ISAIAS RODRIGUES DA SILVA
18. RAIMUNDO NONATO VIEIRA CORDOVIL
19. SAMUEL SOUZA ARAÚJO
20. VANI SANTOS LIMA
21. KARLING DA SILVA BARROSO
22. JONAS GOMES PINHEIRO
23. MIGUEL LAGO RODRIGUES
24. RONALDO RIBEIRO COSTA

Art. 2º As 12 (doze) vagas serão preenchidas com base nas manifestações positivas, em ordem de antiguidade dos interessados;

Art. 3º A falta de manifestação no prazo indicado ou a negativa implicará na desistência do CAS PM 2016/II;

Art. 4º O Graduado que se julgar prejudicado pela ordem de chamada deverá igualmente se manifestar no mesmo prazo;

Art. 5º A manifestação positiva dos Graduados lotados no CPR I (Santarém), CPR VIII (Altamira) e CPR X (Itaituba) implicará na transferência por interesse próprio para o 3º Batalhão de Polícia Militar - Polo Santarém; dos demais Graduados, para o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – Polo Belém;

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 18 de outubro de 2016.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

(Of. nº 2028/2016 - DEI/Esp).

● **NOTA DE INSTRUÇÃO / APROVAÇÃO**

O Exmº Sr. CEL QOPM ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS, Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, aprovou a **NOTA DE INSTRUÇÃO N° 002/2016**, expedida pela Chefia do Departamento Geral de Administração, que versa a respeito da **IV JORNADA ADMINISTRATIVA DA PMPA**, e dá outras providências.

**1. FINALIDADE:**

Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da **IV JORNADA ADMINISTRATIVA DA PMPA**, que ocorrerá **nos dias 29 e 30 NOV e 01 DEZ 2016**, no Auditório do Quartel do Comando-Geral da PMPA.

**2. MISSÃO:**

Promover a **IV JORNADA ADMINISTRATIVA DA PMPA**, por meio de palestras expositivas das **Seções subordinadas ao Estado-Maior Geral (EMG), Corregedoria Geral da PMPA, Diretorias e Órgãos de Apoio subordinados ao Departamento Geral de Administração (DGA), Seções subordinadas ao Departamento Geral de Operação (DGO), Centro de Inteligência da PMPA, AJUDÂNCIA GERAL, Fundo de Saúde da PMPA (FUNSAU), FAS/CESO, CPCI e CPL**, que ocorrerá no Auditório do Quartel do Comando-Geral da PMPA, cujo objetivo é o de avaliar o desempenho e produção de cada Seção e Diretoria, disseminando e alinhando boas práticas já implantadas na Corporação, com vistas a otimizar e regulamentar os processos e procedimentos administrativos no âmbito da PMPA à luz da legislação vigente, bem como expor as ações planejadas para o ano de 2017.

**3. OBJETIVOS:**

3.1. Avaliar o desempenho e a produção de cada Seção e Diretoria subordinada ao **EMG, DGA, DGO, Corregedoria Geral da PMPA, Centro de Inteligência da PMPA, AJUDÂNCIA GERAL, FUNSAU, FAS/CESO, CPCI e CPL**;

3.2. Expor e divulgar as ações planejadas das **Seções e Diretorias**, para o ano de 2017, bem como, da **Corregedoria Geral da PMPA, do Centro de Inteligência da PMPA, AJUDÂNCIA GERAL, FUNSAU, FAS/CESO, CPCI e CPL**;

3.3. Orientar os Comandantes de Unidades, Chefes e Diretores a desenvolverem ações administrativas padronizadas no âmbito da PMPA;

3.4. Dar conhecimento ao **EMG, DGA, DGO, Corregedoria Geral da PMPA, Centro de Inteligência da PMPA, AJUDÂNCIA GERAL, FUNSAU, FAS/CESO, CPCI e CPL** sobre a **IV JORNADA ADMINISTRATIVA DA PMPA**, do mesmo modo, as providências a serem adotadas para o evento.

**4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

**4.1. Coordenação do Evento:** CEL PM DILSON e TEN CEL PM EDUARDO.

**4.2. Local:** Auditório do Quartel do Comando-Geral da PMPA.

**4.3. Data:** 29 e 30 NOV e 01 DEZ 2016.

**4.4. Hora:**

➤ **1º Dia:** 08h00 às 12h30 e 14h00 às 17h00; com intervalos de 10h00 às 10h15 e 15h30 às 15h45; e intervalo para almoço de 12h30 às 14h00.

➤ **2º Dia:** 09h00 às 12h30 e 14h00 às 17h00; com intervalos de 10h00 às 10h15 e 15h30 às 15h45; e intervalo para almoço de 12h30 às 14h00.

➤ **3º Dia:** 09h00 às 12h30 e 14h00 às 17h00; com intervalos de 10h00 às 10h15 e 15h30 às 15h45; e intervalo para almoço de 12h30 às 14h00.

**4.5. Credenciamento:** Dia 29/11 (Terça-feira) de 08h00 às 09h00.

**4.6. Abertura:** 09h00.

**4.7. Encerramento:** Dia 01/12 (Quinta-feira) de 16h30 às 17h00.

**4.8. Uniforme:** Característico de cada OPM.

**4.9. Público-alvo:** Comandantes e seus P/1, Chefes e Diretores, acompanhados de 01(um) Oficial ou Graduado (Assessor) responsável pelos serviços administrativos do Quartel, conforme Anexo 1.

**4.10. Roteiro das palestras:** Conforme Anexo 2.

**4.11. Previsão Orçamentária – Custos:** Conforme Anexo 3.

**Obs:**

1. A data de abertura e a data de encerramento poderão ser alteradas, conforme adequações de agendas na PMPA.

2. Havendo alterações, as novas datas serão publicadas no BG da Corporação.

**5. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

5.1. As Diretorias, Comissões e Assessorias deverão encaminhar ao **CITEL**, até as 15h00 do dia 24 NOV 2016, o material a ser explanado/divulgado e a apresentação dos palestrantes, em mídia;

5.2. O **CITEL** deverá providenciar computador com acesso à internet/rede local e projetor multimídia (data show), para os dias do evento, além de uma equipe para apoio técnico;

5.3. O **CITEL** deverá providenciar a gravação dos materiais disponibilizados pelas **Diretorias, Comissões e Assessorias**, em um computador para que sejam apresentados durante o evento aos participantes, bem como, disponibilizar os referidos materiais no site da PMPA para download;

5.4. A **DAL** deverá providenciar as passagens aéreas dos participantes dos **CPR I (Santarém), CPR VIII (Altamira) e CPR X (Itaituba)**;

5.5. A **DAL** deverá providenciar, caso necessário, as passagens aquaviárias dos participantes dos CPR's XI e XII;

5.6. Os participantes dos CPR's II, III, IV, V, VI, VII e IX poderão utilizar viatura da PMPA para o deslocamento à capital para o evento;

5.7. A **DAL** deverá providenciar suplementação de combustível, caso necessário, aos participantes do evento que se deslocarão de outros municípios em viaturas da PMPA, conforme Anexo 3;

5.8. A **DF** deverá providenciar o pagamento das diárias aos participantes do evento que se deslocarão de outros municípios e que não residem na cidade de Belém, conforme legislação em vigor;

5.9. A **Ajudância Geral** deverá providenciar o auditório e toaletes em condições de uso para os dias do evento, bem como, sistema de som e púlpito;

5.10. A **Ajudância Geral** deverá providenciar uma equipe de 04 (quatro) voluntários(as) civis, por período (manhã e tarde) durante todo o evento para atuarem como auxiliares;

5.11. A **Ajudância Geral** deverá providenciar Banda de Música, Bandeiras Nacional, Estadual e Estandarte da PMPA, com os respectivos pedestais, bem como, a arrumação da mesa de autoridades para a Abertura e o Encerramento do evento;

5.12. A **5ª Seção do EMG** deverá providenciar um mestre de cerimônia, bem como, o cerimonial a ser seguido de acordo com orientações da Coordenação do Evento;

5.13. A **ASCOM** deverá fazer a divulgação do evento e cobertura em todas as atividades a serem realizadas, e ainda, providenciar a filmagem das palestras;

5.14. O **DGA** deverá providenciar via Secretaria, memorando circular convidando os **Diretores, Presidentes de Comissões, Assessorias, Comandantes Intermediários, Comandantes de Batalhões e Companhias Independentes**, para participarem da IV Jornada Administrativa da PMPA;

#### **6. ATRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA:**

6.1. O **Ajudante Geral** deverá escalar 01 (um) Oficial por dia para atuar como assistente durante o evento, sendo que os referidos oficiais escalados deverão se apresentar à Coordenação do evento às 15h do dia 25 de novembro de 2016 (sexta-feira), no Departamento Geral de Administração - DGA.

6.2. O **Fiscal Administrativo do Comando-Geral** deverá providenciar e coordenar a limpeza e respectiva manutenção do auditório e toaletes a serem utilizados durante o evento;

#### **7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

7.1. O que não foi previsto na presente Ordem de Serviço deverá ser tratado com a Coordenação do evento.

#### **8. COMUNICAÇÃO:**

8.1. Telefones de Contato:

- CEL PM DILSON – 98442-6212
- TEN CEL PM EDUARDO – 98502-3657

**9. DISTRIBUIÇÃO:**

- EMG (1ª Seção, 2ª Seção, 3ª Seção, 4ª Seção, 5ª Seção, 6ª Seção e 7ª Seção).
- CORREGEDORIA GERAL.
- DGA (DEI, DP, DPCDH, DF, CMS e DAL).
- DGO (Seção de Policiamento Preventivo e Seção de Policiamento Repressivo).
- CENTRO DE INTELIGÊNCIA.
- GABINETE DO COMANDANTE GERAL.
- AJUDÂNCIA GERAL.
- FUNSAU.
- FAS/CESO.
- CPCI.
- CPL.
- ASCOM.

**10. PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

- Comandantes dos Coint's e seus respectivos P1.
- Diretores.
- Assessores.
- Comandantes de BPM's da Capital e Região Metropolitana de Belém.
- Chefes de Seções.
- Presidentes de Comissões.
- Comandantes de CIPM's da Capital e Região Metropolitana de Belém.

Quartel em Icoaraci-PA, 04 de novembro de 2016.  
DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR – CEL QOPM  
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Of. nº 908/2016 - DGA).

**ANEXO 1  
PÚBLICO ALVO**

<b>Nº</b>	<b>OPM</b>	<b>CH/CMT/DIR</b>	<b>LOCAL INSTALAÇÃO</b>	<b>CHEFE</b>	<b>ASSESSOR</b>	<b>TOTAL</b>
1	QCG	CMT GERAL	ICOARACI	1	0	1
2	QCG	CH GAB	ICOARACI	1	0	1
3	QCG	CH EMG	ICOARACI	1	7	8
4	QCG	EME	ICOARACI	1	0	1
5	QCG	AJG	ICOARACI	1	0	1
6	QCG	DEI	ICOARACI	1	0	1

**BOLETIM GERAL N° 206 – 04 NOV 2016**

7	APM	DEI/APM	MARITUBA	1	0	1
8	CFAP	DEI/CFAP	BELÉM	1	0	1
9	QCG	DP	ICOARACI	1	0	1
10	QCG	DP/CIPAS	ICOARACI	1	0	1
11	QCG	DP/CIP	BELÉM	1	0	1
12	QCG	DAL	ICOARACI	1	0	1
13	QCG	DAL/CITEL	ICOARACI	1	0	1
14	QCG	DAL/ALMOX CENTRAL	BELÉM	1	0	1
15	QCG	DAL/CCC	ICOARACI	1	0	1
16	QCG	DF	ICOARACI	1	0	1
17	QCG	CPCI	ICOARACI	1	0	1
18	QCG	CPL	ICOARACI	1	0	1
19	QCG	CONJUR	ICOARACI	1	0	1
20	QCG	DPCDH/CCPP	ICOARACI	1	0	1
21	FAS/CESO	FAS/CESO	BELÉM	1	0	1
22	FUNSAU	FUNSAU	BELÉM	1	0	1
23	CORREGEDORIA	CORREGEDOR	BELÉM	1	1	2
24	CMS	CMS	BELÉM	1	1	2
25		HME	BELÉM	1	0	1
26		AMC	BELÉM	1	0	1
27		ODONTOCLÍNICA	BELÉM	1	0	1
28		LQF	BELÉM	1	0	1
29		CMV	BELÉM	1	0	1
30		UREAB	BELÉM	1	0	1
31		UAF	BELÉM	1	0	1
32		CPC	CPC	BELÉM	1	1
33	CPC	1° BPM	BELÉM	1	0	1
34		2° BPM	BELÉM	1	0	1

**BOLETIM GERAL N° 206 – 04 NOV 2016**

35		10° BPM	ICOARACI	1	0	1
36		20° BPM	BELÉM	1	0	1
37		25° BPM	MOSQUEIRO	1	0	1
38	CPRM	CPRM	ANANINDEUA	1	1	2
39		6° BPM	ANANINDEUA	1	0	1
40		21° BPM	MARITUBA	1	0	1
41		29° BPM	ANANINDEUA	1	0	1
42	CPE	CPE	BELÉM	1	1	2
43		BPOP	AMERICANO	1	0	1
44		BPGDA	BELÉM	1	0	1
45		BPA	BELÉM	1	0	1
46		BPRV	MARITUBA	1	0	1
47		CIPTUR	BELÉM	1	0	1
48		CIEPAS	BELÉM	1	0	1
49		CIPOE	BELÉM	1	0	1
50	CME	CME	BELÉM	1	1	2
51		BPCHQ	BELÉM	1	0	1
52		BPOT	BELÉM	1	0	1
53		RPMONT	BELÉM	1	0	1
54		CIOE	BELÉM	1	0	1
55		CIPFLU	BELÉM	1	0	1
56	CPR 1	CPR 1	SANTARÉM	1	1	2
57	CPR 2	CPR 2	MARABÁ	1	1	2
58	CPR 3	CPR 3	CASTANHAL	1	1	2
59	CPR 4	CPR 4	TUCURÚÍ	1	1	2
60	CPR 5	CPR 5	REDENÇÃO	1	1	2
61	CPR 6	CPR 6	PARAGOMINAS	1	1	2
62	CPR 7	CPR 7	CAPANEMA	1	1	2

## **BOLETIM GERAL Nº 206 – 04 NOV 2016**

---

63	CPR 8	CPR 8	ALTAMIRA	1	1	2
64	CPR 9	CPR 9	ABAETETUBA	1	1	2
65	CPR 10	CPR 10	ITAITUBA	1	1	2
66	CPR 11	CPR 11	SOURE	1	1	2
67	CPR 12	CPR 12	BREVES	1	1	2
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>67</b>	<b>25</b>	<b>92</b>

(Of. nº 908/2016 - DGA).

### **● ORDEM DE SERVIÇO / APROVAÇÃO**

O Exmº Sr. CEL QOPM ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS, Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, aprovou a **ORDEM DE SERVIÇO Nº 046/2016 - REPRESSIVO**, expedida pela Chefia do Departamento Geral de Operações, que versa a respeito da **OPERAÇÃO REFORÇO AO POLICIAMENTO OSTENSIVO NOS CPR's III, VII e IX**, e dá outras providências.

### **SITUAÇÃO**

Devido à necessidade de reforço ao policiamento ostensivo por conta da realização do Exame Nacional Ensino Médio(ENEM)/2016, se faz necessário o apoio do Departamento Geral de Operações (DGO) e Departamento Geral de Administração (DGA), bem como do Comando de Policiamento da Capital(CPC) e Comando de Policiamento Regional Metropolitano(CPRM), com cessão de efetivo aos CPR III, CPR VII e CPR IX.

### **FINALIDADE**

A presente Ordem de Serviço, tem como fulcro normatizar os procedimentos a serem adotados durante o reforço ao policiamento ostensivo por conta da realização do ENEM/2016, aos Coint's de Castanhal, Capanema e Abaetetuba.

### **MISSÃO**

Apoiar em relação à segurança ostensiva a operação por conta da realização do ENEM/2016.

### **OBJETIVOS**

Promover o reforço junto ao policiamento ostensivo durante a realização do ENEM/2016.

### **5. REFERÊNCIA**

Plano Operacional de Segurança Pública para realização do ENEM/2016

## BOLETIM GERAL N° 206 – 04 NOV 2016

### 6. CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA OPERAÇÃO

#### 6.a. PERÍODO:

Início: 13:00h do dia 04NOV16 (sexta-feira)

Término: 14:00h do dia 07NOV16 (segunda-feira)

**6.b. COORDENAÇÃO GERAL:** Chefe do Departamento Geral de Operações;

#### 6.c. EFETIVO EMPREGADO:

COMANDO	LOCALIDADES	DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO				PRAÇAS		
		CMD	OF. SUP.	OF. IN.	OF. SUB.			
		DAL (MOTORISTAS)				2		
	<b>Sub Total DAL</b>		0	0	0	2		
	<b>TOTAL QCG</b>	<b>2</b>						
CPR III	São Miguel do Guamá	DGA				10		
	<b>Sub Total São Miguel do Guamá</b>		0	0	0	10		
	<b>TOTAL CPR III</b>	<b>12</b>						
CPR VII	Bragança	DGO				8		
		DGA				2		
	<b>Sub Total Bragança</b>		0	0	0	10		
	<b>TOTAL</b>	<b>10</b>						
	Capitão Poço	DGA		-	-	-	8	
	<b>Sub Total Capitão Poço</b>		0	0	0	8		
	<b>TOTAL</b>	<b>8</b>						
	Capanema	DGA				8		
	<b>Sub Total Capanema</b>		0	0	0	8		
	<b>TOTAL</b>	<b>8</b>						
	<b>Total CPR VII</b>	<b>26</b>						
CPR IX	Barcarena	CPRM				8		
	<b>Sub Total Barcarena</b>		0	0	0	8		
	<b>TOTAL Barcarena</b>	<b>8</b>						
	Abaetetuba		DGO				1	
			CPRM		-	-	-	2
			CPC		-	-	-	6
	<b>Sub Total Abaetetuba</b>		0	0	0	9		
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>							
	Igarapé-Miri	DGO				2		
		CPC				4		
<b>Sub Total Igarapé-Miri</b>		0	0	0	6			
	<b>TOTAL</b>	<b>6</b>						
	<b>Total CPR IX</b>	<b>23</b>						
	<b>Total do Efetivo</b>	<b>61</b>						

**6.d. RELAÇÃO DE POLICIAIS:** As Chefias do DGO e do DGA, bem como, os Comandos do CPC e do CPRM deverão providenciar junto a Diretoria de Finanças – DF/PMPA, via documento físico e SIGPOL, a relação com nome completo, posto/graduação, OPM, CPF, conta corrente, agência, código do banco, o nome do banco, telefone e e-mail do policial, para que através do formulário seja providenciado o saque de diárias aos envolvidos no reforço.

**6.e. UNIFORME:** O característico da OPM;

**6.f. ARMAMENTO E EQUIPAMENTO:**

a) O armamento, equipamento e acessórios ficarão sob a responsabilidade de cada unidade, devendo observar o uso da pistola.40, colete Balístico e armamento portátil, adequado para o efetivo previsto;

b) A tropa deverá transportar Armamento letal.

**6.g. DIÁRIAS:**

As diárias relativas ao deslocamento da tropa e demais despesas, serão custeadas pela PMPA.

#### **7. PONTO DE REUNIÃO PARA PARTIDA.**

<b>ITEM</b>	<b>COINT</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORA</b>	<b>DATA</b>
1	QCG	Sede	13:00	04NOV16

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O efetivo deverá seguir viagem e retornar no ônibus da PMPA.

2. O efetivo deverá responder chamada no Comando Geral às 12h30min do dia 04NOV2016, fardado, armado e equipado.

#### **8. COMUNICAÇÃO**

Para as comunicações entre a tropa que será empenhada na operação, o COINT deverá, caso necessário, acionar o CITEL para solucionar qualquer pendência de comunicação de rádio.

O fluxo de informações das ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA ou de outras quaisquer que requeiram providências e deliberações, inclusive as de emergência, deverão observar os escalões hierárquicos, passando pelos Comandos locais, pelos Comandos regionais, para então serem encaminhadas ao chefe do DGO.

**O Chefe do Departamento Geral de Operações deverá receber informações em tempo real durante todo o transcurso da operação, das ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA ou outras que requeiram providências.**

Abaixo estão listados os números de telefones celulares e e-mails úteis para esta operação:

<b>OFICIAL PM</b>	<b>CELULAR</b>	<b>E-MAIL</b>
CEL PM ALONSO – CH DO DGO	98483-9652	dgopmpa@gmail.com
TEN CEL LIMA E SILVA - ASSIST. DGO	98443-2040	dgopmpa@gmail.com
TEN CEL PEREIRA - REPRESSIVO DGO	98521-0831	dgopmpa@gmail.com

### **9. DA DISCIPLINA DA TROPA DE SERVIÇO**

a) Toda e qualquer alteração por parte do contingente empregado nos serviços atinentes às atividades do período da presente operação deverá ser comunicada imediatamente aos Comandos respectivos para as providências;

b) Os casos de atraso e/ou falta ao serviço, tanto na sua apresentação quanto na execução, deverão ser comunicados pelo Comandante Intermediário do Policial Militar que estava escalado diretamente à Corregedoria de Polícia Militar, a quem competirá as providências de apuração do fato.

### **10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a) Em caso de necessidade de maiores esclarecimentos a despeito dos termos da presente O.S., o contato poderá ser realizado junto ao Chefe do DGO, CEL PM ALONSO, TEN CEL PM LIMA E SILVA, Assistente do DGO, e TEN CEL PM PEREIRA, Chefe do REPRESSIVO do DGO;

c) Observar que o efetivo empregado esteja pronto para o serviço no mínimo meia hora antes de cada ação, exigindo o fiel cumprimento do planejamento por parte de seus subordinados notadamente quanto ao tipo de operação, local e horário, a fim de garantir eficiência na forma de emprego operacional da tropa;

d) Todas as ocorrências deverão ser encaminhadas à Delegacia de cada município;

e) Todos os objetos apreendidos ou processo de prisão em flagrantes, bem como as ocorrências ao pleno êxito das missões previstas nesta Ordem de Serviço, deverão ser imediatamente comunicados ao Comandante dos CPR III, VII e IX e ao Chefe do DGO;

f) O armamento, munições, equipamento e acessórios ficarão sob a responsabilidade de cada OPM, devendo observar o uso da Pistola .40 e do colete balístico para todo o efetivo e armamento portátil em quantidade de acordo com o número de policiais empregados na missão;

g) Os policiais militares empregados na operação deverão estar em bom estado de saúde física e mental, para participarem da missão;

h) Os policiais militares empregados na operação deverão possuir experiência neste tipo de missão e/ou cursos afins na área.

i) Que os demais Comandos Regionais não receberão apoio de efetivo da Capital do Estado, com exceção dos que terão a permanência dos efetivos empenhados na Operação de Macro Escolta dos malotes do ENEM/2016 (O.S. 040/2016 – DGO).

**11. DOS CASOS NÃO PREVISTOS**

a) Os casos extraordinários que surjam e não estejam previstos na presente Ordem de Serviço serão apreciados pelos Comandantes Intermediários no âmbito de suas circunscrições e, no que excederem suas competências, deverão ser encaminhados ao Coordenador Geral da Operação a fim de serem solucionados de acordo com as orientações do Exm.º Sr. CEL QOPM Comandante Geral da PMPA.

b) O planejamento é um processo dinâmico que envolve riscos e incertezas, por isso deve ser flexível. Neste contexto, cabe ao Comandante das ações observar a real necessidade de efetuar alterações de forma a contribuir para o êxito da missão.

**12. DISTRIBUIÇÃO**

a) Como já é de praxe a distribuição da presente Ordem de Serviço, atendendo ao princípio da economicidade e otimização de recursos, não será realizada via impressa (físico). O envio se dará por meio digital de duas formas: via SIGPOL e pelos e-mails fornecidos e cadastrados neste Departamento Geral de Operações.

b) Os destinatários que necessitarem ou desejarem a disponibilização da via impressa deverão entrar em contato com o DGO para a consecução do feito.

Segue abaixo a lista de destinatários a receberem a respectiva via:

Comandante Geral	01	Chefe do Estado Maior Geral	01
<b>Ajudância Geral</b>	<b>01</b>	<b>Chefe do DGO</b>	<b>01</b>
<b>Chefe do DGA</b>	<b>01</b>	<b>CPC</b>	<b>01</b>
<b>CPRM</b>	<b>01</b>	<b>CPR III</b>	<b>01</b>
<b>CPR VII</b>	<b>01</b>	<b>CPR IX</b>	<b>01</b>
<b>TOTAL</b> .....			<b>10</b>

Quartel em Icoaraci-PA, 31 de outubro de 2016.

HENRIQUE SALOMÃO PEREIRA DA CRUZ – TEN CEL QOPM RG 21119

CHEFE DA SEÇÃO DE POLICIAMENTO REPRESSIVO DO DGO

(Of. nº 190/2016 - Seç. Repr/DGO).

**III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)**

**1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

**A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

● **FÉRIAS / CONCESSÃO**

O CEL QOPM RG 16247 CARLOS EMÍLIO DE SOUZA FERREIRA, Diretor de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou à Diretoria de Pessoal, que:

a) Concedeu ao MAJ QOPM RG 21187 PAULO DANIEL RIBEIRO DA SILVA, da DPCDH, o gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2015, exercício ano 2016, no período do dia 29 NOV a 13 DEZ 2016, ficando os 15 (quinze) dias restantes para serem gozados no período de 26 DEZ 2016 a 09 JAN 2017 (Of. N° 304/2016-DPCDH) (Nota n° 273/2016 - DP/1) (Of. n° 874/2016 - DP/1);

b) Concedeu ao MAJ QOPM RG 27028 MAURO HENRIQUE DA SILVA GUERRA, da DPCDH, o gozo de 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentar, referente ao ano de 2015, exercício ano 2016, no período de 07 a 21 NOV 2016 (Of. N° 300/2016-DPCDH) (Nota n° 273/2016 - DP/1) (Of. n° 874/2016 - DP/1).

O MAJ QOPM RG 12884 LUÍS MARCELO BILÓIA DA SILVA, Comandante da Companhia Independente de Policiamento com Cães (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou à Diretoria de Pessoal, que concedeu ao CAP QOPM RG 33479 JOÃO DOUGLAS FERREIRA SOARES, da CIPC, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2015, exercício 2016, no período de 01 a 30 NOV 2016 (Of. N° 175/2016-P2/CIPC) (Nota n° 273/2016 - DP/1) (Of. n° 874/2016 - DP/1).

#### ● TROCA DE SERVIÇO / AUTORIZAÇÃO

O AJUDANTE GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, autorizou a troca de serviço de Superior-de-Dia à PMPA, para o dia 05 NOV 2016 (sábado) / 1º turno, entre o MAJ QOPM RG ADUTO LUIZ MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR, da CONJUR, e o MAJ QOPM ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES, do EMG, conforme Art. 7º da Instrução Normativa Operacional n° 001/2013, publicada no BG N° 059/2013 (Parte s/nº/2016 – CONJUR).

O CEL QOPM SÉRGIO ALONSO PINTO E SILVA, Chefe do Departamento Geral de Operações da PMPA, no uso de suas atribuições legais, autorizou a troca de serviço de Coordenador do CIOP, entre as Capitães PM JOYCE WANIA LIRA LOUZADA, do BPCHQ (Belém), para o dia 29 NOV 2016 (terça-feira) / 2º turno, e ÉRICA AMANDA DA SILVA BATISTA, do CCPP (Icoaraci), para o dia 06 NOV 2016 (domingo) / 1º turno (Of. n° 191/2016 – Sec. Repr/DGO).

#### ● INFORMAÇÃO

O Sr. CEL QOPM LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR, Chefe do Estado Maior Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que o CEL QOPM JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA, Diretor de Pessoal da PMPA, passa a responder pelo expediente administrativo do Departamento Geral de Operações (DGA), no período de 02 a 09 NOV 2016, por ocasião da ausência do seu titular, CEL QOPM DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR, Chefe do DGA (Of. n° 899/2016 - GAB/DGA).

**B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

- **SEM REGISTRO**

**C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

- **INFORMAÇÃO**

O AJUDANTE GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, apresentou na Junta Regular de Saúde, o 3º SGT PM RG 14761 RAIMUNDO DO SOCORRO GONÇALVES CRUZ, do 9º BPM (Breves), para ser submetido a avaliação médica, conforme atestado e laudo médicos apresentados nesta Chefia (Of. N° 478/2016 – AJG).

**D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS**

- **SEM REGISTRO**

**2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

● **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO N° 302/2016 – CONSEP**

**EMENTA:** Referendo do Cel PM José **Dílson** Melo de Souza **Júnior**, para o cargo de Corregedor Geral da PMPA.

O Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), no uso das atribuições conferidas pelo Art. 4º da Lei n°. 7.584, de 28/12/2011, e c/c os Artigos 2º, 8º, inciso VII e 17, incisos I, III e IV do Regimento Interno, homologado pelos Decretos n°. 1.555/96 e n° 0294/03, respectivamente, e

CONSIDERANDO o disposto no §1º, Art 10, da Lei Complementar n° 053, de 07/02/2006, estabelecendo que a designação do Corregedor Geral da PMPA, deve ter aprovação do Conselho Estadual de Segurança Pública;

CONSIDERANDO os ditames previstos nos Arts. 1º e 2º, da Resolução n° 046/CONSEP, de 08/02/2002, vinculando as Corregedorias Gerais das Polícias Civil e Militar ao CONSEP, e estabelece a arguição pública dos profissionais indicados para o exercício dos respectivos cargos;

CONSIDERANDO satisfatório o resultado da arguição pública do Oficial superior indicado pelo Comando Geral da Polícia Militar, com manifestação favorável e unânime dos

Conselheiros presentes na 309ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 19 de outubro de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º **REFERENDAR** o profissional de segurança pública – Cel PM José **Dilson** Melo de Souza **Júnior**, para exercer o cargo de Corregedor Geral da Polícia Militar, conforme nomeação disposta na Portaria n° 779/PMPA, de 13/09/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CONSEP, em 26 de outubro de 2016.

Gen Div Jeannot Jansen da Silva Filho

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

(Transc. Diário Oficial n° 33.244, de 04/11/2016).

● **ATO DO COMANDANTE GERAL**

**PORTARIA N° 017/2016 – CPL**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Estadual n° 6.474, de 06 de agosto de 2002, e no Decreto Estadual n° 2.069, de 20 de fevereiro de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o MAJ QOPM RG 27039 ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS para, no prazo de 90 (noventa) dias, compor a Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico n° 017/2016 – CPL / PMPA, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO JIPE 4X4 PARA A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ / PMPA” (Emenda Parlamentar N° 2016ND00077).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 03 de novembro de 2016.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial n° 33.244, de 04/11/2016).

**PORTARIA N° 22/2016 – CCC.**

O COMANDANTE GERAL DA PMPA, no exercício de suas atribuições legais conforme o Art. 8º, incisos I e VIII, conferidas pela Lei Complementar n° 053 de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o Decreto estadual N°. 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos, Convênios e Termos de Cooperação, firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o CAP QOPM RG 33458 ANDERSON TEIXEIRA DE ALMEIDA, FISCAL do Convênio nº 003/2016, o presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua para o fortalecimento e intensificação de ações de segurança pública e policiamento ostensivo, mediante a reestruturação e reaparelhamento da Polícia Militar, com o intuito de sustentação dos Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, notadamente quanto à segurança dos membros do Ministério Público do Estado do Pará, ameaçados em razão do desempenho de suas atividades institucionais em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais individuais indisponíveis.

Art. 2º Cabe ao Oficial acima qualificado além das obrigações previstas na legislação pertinente:

I – Acompanhar a execução do Convênio, conforme previsto nas cláusulas da Cooperação e no seu Plano de Trabalho;

II – Apresentar ao final do Convênio o relatório do cumprimento do objeto que comporá a prestação de contas;

III – Determinar o que for necessário a sua regular execução, solicitando aos seus superiores, em tempo hábil, caso necessário, providências que ultrapassem a sua competência, para adoção de medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 20 de outubro de 2016.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.244, de 04/11/2016).

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO:**

Protocolo N° 115969 – DOE N° 33243, 03/11/2016.

**ONDE SE LÊ:**

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 004/2016 – DAL1/PMPA.

**LEIA-SE:**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA, DE PORTARIA N° 003/2014 – DAL 1 /PMPA

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º-...,

Art. 2º-...,

Art. 3º-...,

Art. 4º-...

**LEIA-SE:**

Art. 1º Com a conclusão a que chegou o encarregado do procedimento em referência, no sentido de que a Polícia Militar do Pará possui débitos com Sr. AFONSO RODRIGUES DE MATOS, CPF nº 029.545.402-49, proprietário do imóvel que abrigava a sede da Corregedoria da PMPA do município de Altamira-PA, referente ao Contrato Administrativo nº 016/2007, no valor final apurado R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Art. 2º Providenciar a formalização do Termo de Ajuste de Contas e a publicação do seu extrato em Diário Oficial. Providencie a DAL1.

Art. 3º Encaminhar à Diretoria de Finanças uma via do referido Processo para que sejam adotadas as providências necessárias à liquidação da despesa a que se refere esta portaria, bem como o arquivamento do Processo. Providencie a DAL1.

Art. 4º Encaminhar 01 (uma) via do referido processo a Corregedoria Geral da PMPA, para apuração da responsabilidade administrativa, pelo não pagamento da locação, conforme parecer do encarregado do Processo contido no relatório complementar. Providencie a DAL1.

Art. 5º Publicar a presente Homologação em Boletim Geral desta Corporação. Providencie a DAL1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 31 de outubro de 2016.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL QOPM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.244, de 04/11/2016).

**RESOLUÇÃO de nº 10 Estado Maior Geral da PMPA, de 20 de outubro de 2016**

***Aprova as matrizes curriculares do Curso de Formação de Praças, do Curso de Adaptação à Graduação de Sargentos e do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos e dá outras Providências.***

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de competência que lhe confere o Art. 8º, inciso VIII, da Lei de Organização Básica e a competência específica no texto da Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015 em seu Art. 13, §3º e o teor do Art. 17 e 18 do Decreto nº 1.337 de 17 de julho de 2015 que dispõe sobre normas referentes aos Cursos de Formação de Praças, Adaptação à Graduação de Sargentos e Aperfeiçoamento de Sargentos.

- após análise e avaliação procedida pelo Estado Maior Geral da PMPA, reconheceu-se a viabilidade da implantação da Matriz Curricular Institucional na Corporação nos cursos de formação, adaptação e aperfeiçoamentos de praças;

- o regulamento de funcionamento dos cursos em questão também fora elaborado no sentido de tornar exequível a formação iniciada, bem como legitimar as promoções de praças e sua ascensão funcional de maneira coerente e eficiente, possibilitando ao profissional a

compreensão dos aspectos conceituais, operativos e atitudinais, com aplicabilidade imediata nas atividades de ensino da Corporação, pertinentes aos fins a que se destina, estando plenamente adequado às normas regulamentadoras da PMPA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada e reconhecida a **Matriz Curricular dos Cursos de Formação de Praças, Adaptação à graduação de Sargentos e Aperfeiçoamento de Sargentos**. Haja vista ser trabalho de interesse para as atividades de ensino e instrução da PMPA.

Art. 2º Aprovar concomitantemente o regulamento dos referidos cursos, para que possam produzir os devidos efeitos legais, de acordo com as possibilidades desta corporação militar.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel em Icoaraci-PA, 20 de outubro de 2016.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL PM RG 8065  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 092/2016 - PM3/EMG).

**REGULAMENTO DA LEI N° 8.230 DE 2015**

*Aprova o Regulamento dos Cursos de Adaptação à Graduação de Sargento, de Aperfeiçoamento de Sargentos e de Formação de Praças, quanto à duração, grades curriculares e critérios de seleção.*

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o Art. 8º, inciso VIII, da Lei de Organização Básica e a competência específica no texto da Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015 em seu Art. 13, §3º e o teor do Art. 17 e 18 do Decreto nº 1.337 de 17 de julho de 2015, e de acordo com o art. 47 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980,

**REGULAMENTA:**

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**SEÇÃO I - DA FINALIDADE**

Art. 1º A finalidade deste Regulamento é estabelecer as condições para a organização, o funcionamento do Curso de Formação de Praças (CFP PM), Curso de Adaptação à Graduação de Sargentos (CGS PM) e do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS PM), orientando a Diretoria de Ensino, os Comandos Intermediários e as Organizações Policiais Militares como unidades operacionais de execução, definindo e atribuindo-lhes responsabilidades quando do oferecimento desses cursos.

**SEÇÃO II - OBJETIVO GERAL DOS CURSOS**

Art. 2º. O Curso de Formação de Praças (CFP) tem o objetivo formar o policial militar para o exercício das funções e atividades operacionais e administrativas, nas graduações de

Soldado PM, Cabo PM, até a graduação de 3º Sargento PM, podendo vir a comandar ou chefiar frações de tropa compatíveis com a sua graduação.

Art. 3º. O Curso de Adaptação à Graduação de Sargentos PM (CGS PM) tem por objetivo a adaptação do 3º Sargento PM, recém-promovido, familiarizando-o com suas atribuições legais e habilidades próprias da sua nova graduação, dentre as quais, a de Fiscal de frações elementares nas Organizações Policiais Militares, bem como, eventualmente, comandantes de subunidades destacadas, como Pelotões.

Art. 4º. O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM (CAS PM) tem por objetivo atualizar os conhecimentos profissionais comuns e específicos à qualificação militar de Subtenente PM e Sargento PM, preparando o instruo para o desempenho de diversas funções de elevada técnica militar, conferindo ao graduado a possibilidade de o mesmo atuar como auxiliar direto em atividades de grande relevância institucional.

## **CAPÍTULO II – PECULIARIDADES DOS CURSOS**

### **SEÇÃO I - DAS GRADES CURRICULARES**

Art. 5º. O conteúdo programático do Curso de Formação de Praças PM (CFP PM) e sua perspectiva de habilidades e atitudes servirão de parâmetros para a metodologia de ensino dos demais cursos.

Art. 6º. As Grades Curriculares do Curso de Formação de Praças PM (CFP PM), Curso de Adaptação à Graduação de Sargentos (CGS PM) e do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM (CAS PM), constam dos anexos deste regulamento.

### **SEÇÃO II - DA PERIODICIDADE DOS CURSOS**

Art. 7º. O Curso de Formação de Praças PM (CFP PM) terá a carga horária de 1630 horas, com previsão de execução de no mínimo 01 (um) ano, com a possibilidade de sua convalidação como Curso de Tecnólogo em Segurança Pública.

Art. 8º. O Curso de Adaptação à Graduação de Sargentos PM (CGS PM) terá a carga horária de 544 horas, com previsão de execução de no mínimo 04 (quatro) meses.

§1º. As disciplinas: Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis, Mediação de conflitos I e Gerenciamento de Crise e eventualmente outras disciplinas serão ministradas na modalidade de Ensino à Distância (EaD), ficando a cargo da Diretoria de Ensino a proposta de celebração de convênios, parcerias ou eventual adaptação/agregação de módulo compatível para sua execução.

§2º. As disciplinas: Direitos Humanos, Instrução Militar Básica, Técnica de Abordagem, Uso diferenciado da força, Técnicas de Imobilizações Policiais e Utilização de Algemas, Armamento, munição e tiro e Conduta Policial Defensiva, previstas para o CGS constitui o núcleo de formação continuada, a ser ministrado dentro do quadriênio posterior a promoção de 3º Sargento, cabendo a Diretoria de Ensino, estabelecer cronograma de ministração do referido núcleo.

Art. 9º. O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) terá a carga horária de 368 horas, com previsão de no mínimo 03 (três) meses.

Parágrafo Único: As disciplinas constantes da grade curricular do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos poderão ser ministradas na modalidade de Ensino à Distância (EaD), desde que em ficando a cargo da Diretoria de Ensino a definição de percentual compatível dentro de seu conteúdo.

### **CAPÍTULO III – DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS**

Art. 10º. O Curso de Formação de Praças PM (CFP) será realizado em conformidade com os polos elencados no Edital do Concurso Público, sendo que o público referente à Região Metropolitana será concentrado no Centro de Formação de Praças – CFAP para as atividades de formação inicial.

Art. 11. Nos polos localizados no interior do Estado, a sede de ensino deverá dispor de estrutura que propicie ao instruendo o desenvolvimento de suas habilidades relacionadas a todas as disciplinas, inclusive aquelas que exijam ambientes específicos como Defesa Pessoal Policial, Treinamento Físico Militar, Instrução Militar Básica, Armamento e Tiro Policial e outras, cabendo ao Comandante do Policiamento Regional propor a instrumentalização de eventuais convênios ou parcerias.

Art. 12. O Curso de Adaptação à Graduação de Sargentos PM (CGS PM) e o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM (CAS PM) será realizado de maneira desconcentrada pelos Comandos Intermediários, sob a supervisão técnica da Diretoria de Ensino e Instrução.

Art. 13. Havendo disponibilidade de recursos, o Curso de Adaptação à Graduação de Sargentos PM (CGS PM) e o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM (CAS PM) poderão ser desenvolvidos também nas instalações físicas do CFAP, considerando o universo de instruendos da Região Metropolitana de Belém, os procedentes de outros Comandos Intermediários, a capacidade técnica própria dos polos em absorver suas demandas de graduados alunos e a inexistência de igual curso em Comando de Policiamento Regional contíguo.

### **CAPÍTULO IV - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Art. 14. O Curso de Formação de Praças PM (CFP PM) abrangerá o universo decorrente de concurso público de maneira exclusiva, respeitando-se as devidas pontuações dos candidatos e o número de vagas ofertadas.

Art. 15. O candidato fará o CFP no seu polo de opção, seguindo critérios de disponibilidade de vagas, classificação do candidato no provimento originário a ser providenciada a distribuição do efetivo pela Diretoria de Pessoal da PMPA, ressalvada a conveniência da própria Administração Pública em matricular alunos de procedimento de provimento derivado no polo de formação de conformidade com o interesse público.

Art. 16. A oferta ao Curso de Adaptação à Graduação de Sargentos PM – CGS PM seguirá o critério de antiguidade e interesse da Administração Pública, verificando-se a viabilidade e a integralidade das turmas dentro dos polos de ensino, devendo a Administração Pública tomar as providências para a realização do Curso dentro do quadriênio de promoção do policial à graduação de 3º Sargento PM.

§1º. Havendo um universo inferior a 25% da capacidade máxima de uma turma de 30s Sargentos recém-promovidos em determinado Comando Intermediário, poderão os mesmos serem transferidos para um Comando Intermediário contíguo para fins de realização do Curso de Adaptação a Graduação de Sargentos.

§2º. No curso de que se trata este artigo e o Art.13, a transferência será de interesse próprio para todos os seus efeitos.

Art. 17. A oferta ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM – CAS PM seguirá o critério de antiguidade e interesse da Administração Pública, bem como o interesse dos pretendentes graduados alunos na ordem de preferência.

## **CAPÍTULO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

### **SEÇÃO I - AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROVA**

Art. 18. Para a aprovação nos Cursos CFP, CGS e CAS, os discentes deverão alcançar a nota mínima de 7,0 (sete), em cada uma das disciplinas, verificadas através de instrumentos de avaliação que possuam médias definidas na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 19 – No caso de o aluno verificar incorreção na contagem de pontos de uma verificação, o mesmo deverá solicitar a correção verbalmente para o instrutor/professor, no momento em que lhe for mostrada a prova em sala de aula.

§ 1º - O aluno terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da entrega da prova, para recorrer por escrito, junto ao Chefe da Divisão de Ensino ou equivalente, na Unidade polo de ensino onde funciona o Curso, solicitando a revisão de prova, quando deverá fundamentar suas razões dentro dos limites da hierarquia e da disciplina.

§ 2º - Caberá a uma comissão composta por 03 (três) membros, a ser nomeada pelo Comandante da Unidade onde funciona o Curso, com base em orientações pedagógicas e específicas da disciplina, decidir sobre o provimento parcial, total ou indeferimento do pedido de revisão.

### **SEÇÃO II - DA APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO**

Art. 20. Será considerado aprovado no CFP, CGS e CAS o discente que atingir a média 7,00 (sete) em cada uma das disciplinas em que for avaliado.

Art. 21. Será considerado reprovado o instruendo que não alcançar a média 7,00 (sete) em cada uma das disciplinas em que for avaliado, bem como os que:

I – Submetidos à prova de recuperação não atingirem a nota 7,00 (sete) em qualquer uma das disciplinas;

II – Tiverem que ser submetidos a mais de 03 (três) provas de recuperação em todo o curso;

III – Não atingirem o mínimo de frequência de 85% (oitenta e cinco por cento) em cada disciplina;

IV – For flagrado se utilizando de livro, apostila, prova, apontamento, gabarito, áudio, gravação, ou outros mecanismos ocultados da vigilância do aplicador da prova, sob a forma

impressa, manuscrita, eletrônica ou ainda realizando conversa não consentida, na realização de prova escrita, e que lhe atribua vantagem pessoal ou a outrem.

§1º. Os casos de reprovação acima enumerados, não inibem outros decorrentes do poder disciplinar ou relacionados a feitura de procedimento criminal.

§2º. As avaliações de recuperação previstas no inciso II deste artigo tem natureza substitutiva, não importando na ordem classificatória do curso.

## **CAPÍTULO VI - HABILITAÇÃO DOS INSTRUTORES**

Art. 22. A habilitação dos professores e instrutores será instrumentalizada pelo cadastramento dos mesmos junto a DEI/IESP, sendo que o seu efetivo emprego deverá seguir um critério de oportunidade e conveniência, a ser verificado pela Coordenação do Curso na sede dos polos de ensino.

Art. 23. A contratação dos professores civis será efetivada dentro das hipóteses da Lei de Licitações, seguindo a análise das propostas de pessoas físicas e jurídicas, conforme maior vantagem para a Administração Pública Militar. Condicionando-se os prováveis contratados a aceitação das exigências definidas pela Corporação.

Art. 24. Os instrutores e professores contratados para ministrarem nos cursos com previsão de pagamento de horas/aulas deverão cumprir as exigências regulamentares perante a DEI/IESP, para viabilizar o cumprimento de eventual termo de cooperação firmado entre a PMPA e a SEGUP.

Parágrafo Único: Inexistindo a hipótese de cooperação, a própria Polícia Militar empenhará Policiais Militares qualificados para o desempenho da docência e providenciará o pagamento dos Instrutores e Professores.

## **CAPÍTULO VII – PRÁTICA DOS CONCEITOS FUNCIONAIS**

### **SEÇÃO I - ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 25. As atividades complementares são as atividades que proporcionam ao discente a percepção experimental do conteúdo das disciplinas curriculares, como instrumento complementar de aprendizagem.

Art. 26. A critério do Instrutor, as atividades complementares poderão ser pontuadas, e poderão ser realizadas das seguintes formas:

I – Participação em palestras e cursos em áreas fins;

II – Comparecimento em audiências;

III – Confecção de modelos de procedimentos e processos disciplinares;

IV – Visita a unidades militares e à Órgãos Públicos;

Parágrafo Único: As atividades complementares podem ser apresentadas aos discentes de maneira coordenada ou isolada, conforme a conveniência pedagógica.

### **SEÇÃO II - ESTÁGIO PROFISSIONAL**

Art. 27. O Estágio profissional tem por finalidade primordial a complementação do ensino, particularmente no que concerne à adaptação do futuro policial militar às peculiaridades de uma Organização Policial Militar.

§ 1º O Estágio profissional deverá ser desenvolvido de acordo com os seguintes aspectos:

I - ser realizado em missão vinculada a uma Organização Policial Militar que execute a atividade fim da corporação, sendo, praticamente, uma das últimas atividades antes do ato de formação do referido soldado;

II - deve estar focado nas lacunas procedimentais e atitudinais deixadas pelas disciplinas curriculares;

III - a maneira de programação poderá ser:

a) por meio de Ordem de Serviço que preveja o público discente como integrante do efetivo policial a ser empregado, mediante proposta do Comando de Policiamento de área;

b) Pedido de Cooperação de Instrução, relacionado com uma disciplina em específico, sob a coordenação do Instrutor da respectiva cadeira; ou

c) uma programação mista, de acordo com as peculiaridades da unidade que sedie o polo de ensino.

IV - deve ser planejado pela unidade de ensino com a devida antecedência e, remetida a apreciação conjunta do Departamento Geral de Operações e do Departamento Geral de Administração, precedida da análise técnica da Diretoria de Ensino.

V – Todas as atividades do Estágio deverão contar com a supervisão de profissional habilitado e designado para a avaliação dos alunos submetidos à tal atividade, ficando este profissional com a atenção voltada aos estagiários e suas condutas corrigindo, de imediato, as ações que estiverem em desacordo com a disciplina e com a legislação.

§2º Para a participação em estágios supervisionados, o aluno do CFP deve ter cursado no mínimo o primeiro módulo completo das disciplinas constantes no Núcleo Fundamental do CFP, devendo o Projeto Pedagógico adequar a primazia dos conteúdos a serem ministrados, em conformidade com a natureza essencial do serviço policial militar.

### **CAPÍTULO VIII – AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PERIÓDICA**

Art. 28. Os cursos de formação inicial e de formação continuada da Polícia Militar do Pará, em especial o CFP PM, o CGS PM e o CAS PM deverão ser avaliados quanto:

I – A estrutura de funcionamento dos cursos;

II – Ao Corpo Discente;

III – Ao Corpo Docente;

IV – À Grade Curricular;

§ 1º Quanto à estrutura de funcionamento:

a) A Diretoria de Apoio Logístico será responsável pela avaliação das instalações físicas, no que concerne a iluminação, acústica, viabilidade de equipamentos de som e imagem, alojamentos, banheiros, adequação do espaço para o público discente, espaço para realização de refeições, e etc;

b) A Diretoria de Ensino e Instrução será responsável pela avaliação do espaço ao quantitativo de discentes, aferindo o público limite por sala de aula, evitando o excesso de alunos e dificuldades na participação dos mesmos no processo ensino-aprendizagem.

§ 2º Quanto ao Corpo Docente:

a) À Diretoria de Ensino e Instrução avaliará o docente de maneira intercorrente e a posteriori, com vistas à manutenção da qualidade do ensino na formação, podendo promover essa avaliação de forma objetiva quantitativa, com a aplicação de questionários, ou mesmo de forma qualitativa e subjetiva, de maneira presencial, na sede dos polos.

b) São requisitos a serem observados na avaliação docente:

b.1) Assiduidade e pontualidade;

b.2) Uso de metodologias alinhadas com a finalidade das disciplinas propostas nas Grades Curriculares dos Cursos – CFP PM, CGS PM e CAS PM;

b.3) Fidelidade ao conteúdo proposto na grade Curricular de cada curso.

§ 3º Quanto a Grade Curricular:

a) À PM3 compete a avaliação da Grade Curricular, visando observar a necessidade de adaptação ou atualização dos conteúdos programáticos e o amadurecimento de determinados temas de influência transversalizada nos Cursos CFP PM, CGS PM e CAS PM;

b) São requisitos a serem observados na avaliação Grades Curriculares dos Cursos – CFP PM, CGS PM e CAS PM:

b.1) Validade dos conteúdos dentro de eventuais alterações nas legislações, na doutrina e na jurisprudência que reflitam nas competências, habilidades e atitudes desejáveis do policial militar;

b.2) Necessidade de proposição de modificação na Grade Curricular, com a inclusão ou exclusão de Disciplinas.

### **CAPÍTULO IX – DO PROJETO PEDAGÓGICO**

Art. 29. O Projeto Pedagógico consiste na síntese dos princípios, diretrizes e prioridades estabelecidas pelo órgão de Ensino da Corporação, sendo que cabe a este instrumento a disposição sobre a execução dos Cursos de Formação, Adaptação e Aperfeiçoamento, quanto a sua exequibilidade.

Art. 30. A Diretoria de Ensino e Instrução elaborará o Projeto Pedagógico de cada Curso com a previsão de custos e serviços, sagrando a política de ensino da corporação.

### **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31. Os casos omissos ao às presentes regulamento serão solucionados pelo Chefe do Estado Maior da Corporação ou pelo Diretor de Ensino e Instrução, conforme o nível de complexidade de cada caso, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel em Icoaraci-PA, 20 de outubro de 2016.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL PM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Of. nº 092/2016 - PM3/EMG).

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DO PARÁ – (CFP)  
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPA  
2016**

**ANEXO I  
DESCRIÇÃO DAS DISCIPLINAS DAS ÁREAS TEMÁTICAS  
ÁREA TEMÁTICAS DA MATRIZ**

<b>ÁREA TEMÁTICA I</b> SISTEMAS, INSTITUIÇÕES E GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA.	Policiamento Comunitário	30
	Sistema de Segurança Pública	20
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>
<b>ÁREA TEMÁTICA II</b> VIOLÊNCIA, CRIME E CONTROLE SOCIAL	Abordagem sócio-psicológica da violência e criminalidade	20
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>
<b>ÁREA TEMÁTICA III</b> CONHECIMENTOS JURÍDICOS	Direito Civil	20
	Direito Constitucional	60
	Direito Administrativo	60
	Direito Penal	60
	Direito Processual Penal	40
	Direito Penal Militar	60
	Direito Processual Penal Militar	40
	Legislação Especial	60
	Procedimento Administrativo Disciplinar	30
Legislação Básica Institucional	60	
<b>TOTAL</b>		<b>490</b>
<b>ÁREA TEMÁTICA IV</b> MODALIDADES DE GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos.	20
	1ª Intervenção em Crises	30
	Táticas e Técnicas Policial Militar	30
	Local de Crime	30
	Sistema de comando de incidentes (SCI)	10
<b>TOTAL</b>		<b>120</b>

**BOLETIM GERAL N° 206 – 04 NOV 2016**

<b>ÁREA TEMÁTICA V</b> VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	Relações Interpessoais	20
	Treinamento Físico Militar	120
	Conduta Policial Defensiva	30
<b>TOTAL</b>		<b>170</b>

<b>ÁREA TEMÁTICA VI</b> COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	Introdução a Análise criminal	20
	Tecnologia da Informação e Telecomunicações	40
	Atividade de Inteligência Policial Militar	20
	Correspondência Policial Militar	20
	Segurança Pública e Comunicação Social	20
<b>TOTAL</b>		<b>120</b>

<b>ÁREA TEMÁTICA VII</b> CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA	História da PM	20
	Ética, Cidadania e Direitos Humanos	40
	Chefia e Liderança Militar	20
	Instrução Militar Básica	50
	Metodologia da Pesquisa Científica	30
<b>TOTAL</b>		<b>160</b>

<b>ÁREAS TEMÁTICAS DA MATRIZ</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
<b>ÁREA TEMÁTICA VIII</b> Módulo Continuado FUNÇÕES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA	Armamento e Tiro Policial	120
	Defesa Pessoal Policial	120
	Técnica de Abordagem	120
	Policiamento Ostensivo Geral	60
	Primeiros Socorros	30
	Condutor de Veículo de Emergência	50
<b>TOTAL</b>		<b>500</b>

<b>MATRIZ CFP</b>	<b>TOTAL DE DISCIPLINAS POR ÁREA TEMÁTICA</b>
ÁREA TEMÁTICA I	02
ÁREA TEMÁTICA II	01
ÁREA TEMÁTICA III	10
ÁREA TEMÁTICA IV	05
ÁREA TEMÁTICA V	03
ÁREA TEMÁTICA VI	05
ÁREA TEMÁTICA VII	05
ÁREA TEMÁTICA VIII	06
<b>TOTAL GERAL CFP</b>	<b>37</b>

**BOLETIM GERAL N° 206 – 04 NOV 2016**

<b>TOTAL GERAL DE CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS</b>	
ÁREA TEMÁTICA I	50
ÁREA TEMÁTICA II	20
ÁREA TEMÁTICA III	490
ÁREA TEMÁTICA IV	120
ÁREA TEMÁTICA V	170
ÁREA TEMÁTICA VI	120
ÁREA TEMÁTICA VII	160
ÁREA TEMÁTICA VIII	500
<b>TOTAL</b>	<b>1630</b>

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ADAPTAÇÃO A GRADUAÇÃO DE SARGENTOS –  
(CAGS)****QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPA****2016****MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA  
CURSO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO PM  
DESENHO CURRICULAR**

<b>ÁREAS TEMÁTICAS DA MATRIZ</b>	<b>DISCIPLINAS</b>		<b>C/H</b>
ÁREA TEMÁTICA II VIOLÊNCIA, CRIME E CONTROLE SOCIAL	1	Análise Criminal	20h
	2	Atuação Policial frente a Grupos Vulneráveis	40h
<b>TOTAL</b>			<b>60h</b>
ÁREA TEMÁTICA III CONHECIMENTOS JURÍDICOS E CORRECIONAIS	3	Direito Constitucional	20h
	4	Direito Penal e Processual Penal	40h
	5	Direito Penal Militar e Processual Militar	40h
	6	Legislação Especial	30h
	7	Direito Administrativo	20h
	8	Legislação Básica Institucional	30h
<b>TOTAL</b>			<b>180h</b>
ÁREA TEMÁTICA IV MODALIDADES DE GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICO	9	Mediação de Conflitos	60h
	10	Gerenciamento de Crises	60h
<b>TOTAL</b>			<b>120h</b>

**BOLETIM GERAL N° 206 – 04 NOV 2016**

ÁREA TEMÁTICA VI COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	11	Inteligência de Segurança Pública	20h
<b>TOTAL</b>			<b>20h</b>
ÁREA TEMÁTICA VII CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA	12	Chefia e Liderança Militar	20h
<b>TOTAL</b>			<b>20h</b>
ÁREA TEMÁTICA VIII FUNÇÕES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA	14	Procedimento Administrativo Disciplinar	40h
	15	Técnicas de Ensino e Processos de Aprendizagem para a Instrução Policial Militar	30h
<b>TOTAL</b>			<b>90h</b>

**CARGA HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS: 490 h/a**

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	1	Palestra: Gestão Administrativa na PMPA	6
	2	Palestra: Diretriz Geral para o Emprego Operacional da PMPA	6
	3	Palestra: Planejamento Estratégico Institucional	6
	4	Palestra: Relações Interpessoais e formação de equipes	6
	5	Palestra: Programa Proerd na Polícia Militar	6
	6	Palestra: Tecnologias da Informação e Telecomunicação	6
	7	Palestra: Análise Criminal	6
	8	Palestra: Redação Oficial na PMPA	6
	9	Palestra: Gestão da Informação	6
<b>TOTAL</b>			<b>54</b>
<b>TOTAL GERAL DO CURSO: 544 h/a</b>			

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS – (CAS)  
QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPA****2016****MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS PM  
DESENHO CURRICULAR**

<b>ÁREAS TEMÁTICAS DA MATRIZ</b>	<b>DISCIPLINAS</b>		<b>C/H</b>
ÁREAS TEMÁTICAS I SISTEMAS, INSTITUIÇÕES E GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	1	Administração Pública	30
	2	Licitação e Contratos na Administração Pública	20
	3	Planejamento Estratégico da PMPA	20
	4	Elaboração de Projetos	20
<b>TOTAL</b>			<b>90</b>
ÁREAS TEMÁTICAS II VIOLÊNCIA, CRIME E CONTROLE SOCIAL	5	Análise Criminal	20
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>
ÁREAS TEMÁTICAS III CONHECIMENTOS JURÍDICOS	6	Legislação Básica Institucional	20
	7	Direito Penal Militar	20
	8	Direito Processual Penal Militar	20
	9	Direito Constitucional	20
	10	Direito Administrativo	20
	11	Direitos Humanos	40
<b>TOTAL</b>			<b>140</b>
ÁREAS TEMÁTICAS VI COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	12	Correspondência Policial Militar	20
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>
ÁREAS TEMÁTICAS VIII FUNÇÕES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA	13	Procedimentos Administrativos Disciplinares	20
	14	Técnica de Abordagem Policial	30
<b>TOTAL</b>			<b>50</b>
<b>TOTAL DO CURSO: 320h/a</b>			

**BOLETIM GERAL N° 206 – 04 NOV 2016**

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	1	Visita Técnica ao CIOP (Integração no Atendimento de Emergências e Monitoramento Eletrônico na RMB)	06
	2	Visita Técnica à Corregedoria	06
	3	Visita Técnica ao GRAESP e CIAPFLU (Palestra: Estratégias de Logística e Defesa Aérea e Marítima no Estado do Pará)	06
	4	Visita ao CRECAN	06
	5	Palestra: Gerenciamento de Crises	06
	6	Palestra: Educação Financeira e Orçamento Familiar	06
	7	Palestra: Envelhecimento e Aposentadoria: Riscos e Prevenção	06
	8	Palestra: Diretriz Operacional da PMPA	06
<b>TOTAL DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>			<b>48</b>
<b>CARGA-HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 368h/a</b>			

(Of. n° 092/2016 - PM3/EMG).

**● ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL****PORTARIA N° 1921/2016 - DP/2**

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA, no exercício das atribuições previstas na Instrução Normativa Administrativa n° 005/DP/PMPA, publicada no Boletim Geral n° 117/2011, atendendo solicitações referentes à mudanças de períodos para gozo de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1° **TRANSFERIR**, do mês de agosto/2016 para o mês de dezembro/2016, o gozo de férias regulamentar, prevista no plano para 2016, a que tem direito o SUB TEN PM RG 23118 CLEBER SOUZA COSTA, do Fundo de Saúde da PMPA (Belém) (Ofício n° 135/2016, de 18 de julho de 2016, protocolado na DP em 19 de julho de 2016).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 12 de agosto de 2016.

LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR - CEL QOPM RG 12696

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. n° 2636/2016 - DP/2).

● **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR**  
**PORTARIA Nº128/16-FIN/FASPM, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Subdiretor, respondendo pela Diretora executiva do Fundo de Assistência Social da PMPA-FASPM, no exercício de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor MÁRCIO RICARDO ALVES NOGUEIRA, SUB TEN PM RG 17814, MF 5199697, CPF nº 370.501.092-15 auxiliar da Seção de Transportes do FASPM, para exercer a função de fiscal do contrato administrativo nº 12/2012, firmado entre o Fundo de Assistência Social da PMPA (FASPM) e a Empresa Stylus Serviços de Limpeza e Comércio Ltda – EPP, CNPJ nº 13.258.951/0001-07, que tem como objeto o fornecimento de serviços de mão de obra especializada na área farmacêutica, exercida na Farmácia do FASPMPA, em substituição ao CAP QOAPM RR Ronaldo Monteiro de Lima;

Art. 2º No caso de impedimento da fiscal designada, atuará como fiscal substituto o servidor 3º SGT PM RG 17778, MF5207886, CPF 392.275.452-04, JURACINDO DE JESUS DOS SANTOS MARINHO, auxiliar Da Seção de Consignação Reembolsável do FASPM;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrario. Providencie a Secretaria e Seção Administrativo-financeira os trâmites para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Belém-PA, 03 de novembro de 2016.

PAULO DAMIÃO DA SILVA BRITO – TEN CEL QOPM RG 18091

SUBDIRETOR DO FASPMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.244, de 04/11/2016).

● **ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO PARÁ (FUNSAU), realizará Cotação Eletrônica para aquisição de 03 (três) aparelhos de ar condicionado, tipo SPLIT de 9.000 – 12.000 e 18.000 BTUS.

Realização da cotação:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [web.banparanet.com.br/cotacao](http://web.banparanet.com.br/cotacao)

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 08/11/2016 às 10h00min (Horário Local)

IVONE DA SILVA MENDES – CEL QOPM RG 13861

DIRETORA DO FUNSAU

(Transc. Diário Oficial nº 33.244, de 04/11/2016).

● **UNIDADE DE PERÍCIAS MÉDICAS**  
**SESSÃO ORDINÁRIA nº 016/2016 - JPMSS**

A JUNTA POLICIAL MILITAR SUPERIOR DE SAÚDE analisou na presente sessão, os processos abaixo relacionados que lhes foram encaminhados e sobre eles emitiu os seguintes pareceres:

**I - DIAGNÓSTICO E PARECER**

**01 – 2º SGT PM RG 18494 EDSON FELIX BRITO, do 6º BPM.** Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS, Sessão ordinária nº 094/16, datada de 23/08/16. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. **Não pode** prover os meios para sua subsistência, **não pode** exercer atividades civis, faz jus aos proventos integrais. Não necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. Não é alienado Mental.

**02 – 3º SGT PM RG 19646 GERSINA MARQUES DE OLIVEIRA, do CFAP.** Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS, Sessão ordinária nº 077/16, datada de 14/07/16. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. **Não pode** prover os meios para sua subsistência, **não pode** exercer atividades civis, faz jus aos proventos integrais. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. É alienação Mental.

**03 - CB PM RG 14465 ROBERTO CARLOS LIMA DO NASCIMENTO, do 21º BPM.** Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS, Sessão ordinária nº 088/16, datada de 09/08/16. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. **Não pode** prover os meios para sua subsistência, **não pode** exercer atividades civis, faz jus aos proventos integrais. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. É alienação Mental.

**04 – CB PM RG 33579 FÁBIO LOPES DA SILVA, do 20º BPM.** Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS, Sessão ordinária nº 083/16- datada de 28/08/16. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. **Não pode** prover os meios para sua subsistência, **não pode** exercer atividades civis, faz jus aos proventos integrais. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. É alienação Mental.

**05 – CB BM RG 1436869 CARLOS AUGUSTO SOUZA DE CASTRO, do 7° GNM/ITAÍTUBA.** Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/BM, Sessão ordinária nº 020/16- datada de 25/05/16. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. **Não pode** prover os meios para sua subsistência, **não pode** exercer atividades civis, faz jus aos proventos integrais. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. É alienação Mental.

**06 – CB BM RG 2461623 SANDRO JOSÉ FÉLIX DE OLIVEIRA, do QCG/AJUDÂNCIA GERAL.** Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/BM Sessão ordinária nº 022/16 datada de 08.06.16. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. Não está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. **Pode** prover os meios para sua subsistência, **pode** exercer atividades civis, faz jus aos proventos proporcionais. Está enquadrado no inciso VI (sexto), do Art. 108 da Lei Estadual 5251 de 31/07/85.

**07 – SD PM REF. RG 23903 SIDNEY FREITAS GONÇALVES, do CIP.** Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS, Sessão Extraordinária nº 013/16 datada de 19/08/16.

**DE:** Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Pode prover os meios para sua subsistência. Está enquadrado no inciso VI (sexto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. Não é alienado mental.

**PARA:** Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. **Não Pode** prover os meios para sua subsistência, **não pode** exercer atividades civis, faz jus aos proventos integrais. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. É alienação Mental.

**08 – SD PM REF. RG 37459 FRANCISCO FABIANO MASCENA DE FREITAS, do CIP.** Homologamos o parecer da JRS, Sessão Extraordinária nº 013/16 datada de 19.08.16.

**DE:** Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Não está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Pode prover os meios para sua subsistência. Pode exercer atividades civis; faz jus aos proventos proporcionais. Está enquadrado no inciso VI (sexto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85.

**PARA:** APTO para atividade meio de acordo com o Art. 111 da Lei Estadual 5251 de 31/07/85.

**09 – SD PM RG 39807 EDUARDO NETO DE ANDRADE DAMASCENO, da 14ª CIPM.** Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS, Sessão ordinária nº 92/16 datada de 18/08/16. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Não está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. **Pode** prover os meios para sua subsistência, **pode** exercer atividades civis, faz jus aos proventos integrais com benefício de acidente em serviço que se relaciona com a causa. Está enquadrado no inciso III (terceiro), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85.

**10 – SD PM RG 36690 HADRILENEY DE SOUZA PAIXÃO, do 1º BPM.** Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS, Sessão ordinária nº 092/16- datada de 18/08/16. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. **Não pode** prover os meios para sua subsistência, **não pode** exercer atividades civis, faz jus aos proventos integrais. Não necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85. Não é alienação Mental.

---

Transcrito do livro original da sala das sessões da JPMS em 31.08.16-Belém -PA.

COMPONENTES

TEN CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA  
RG 25233 CRM 5325-PA – PRESIDENTE

TEN CEL QOSPM (Médico) GILMÁRIO PINTO RIBEIRO  
RG 22671 CRM 4774- PA - MEMBRO

TEN CEL QOSPM (Médico) JOSÉ JOZINO CARNEIRO AZEVEDO  
RG 22666 CRM 4563- PA – SECRETÁRIO

(Of. nº 348/2016 - UPM).

● **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 004/2016 – DAL1/PMPA**

O COMANDANTE GERAL DA PMPA, reconhece os débitos com Sr. AFONSO RODRIGUES DE MATOS, CPF nº 029.545.402-49, proprietário do imóvel que abrigava a sede da Corregedoria da PMPA- CPR VIII, do município de Altamira-PA, referente ao Contrato Administrativo nº 016/2007, no valor final apurado R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), saldando todos os débitos existentes, conforme evidenciado Processo de Reconhecimento de Dívida, PORTARIA N° 003/14 – DAL1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci-PA, 31 de outubro de 2016.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS – CEL QOPM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 33.244, de 04/11/2016).

● **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando sobre publicações inerentes a Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA.

**IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)**

● **JUSTIÇA COMUM**

**OFÍCIO Nº 1691 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016 – PJ**

A Sra. EZINELMA TAPAJÓS DE SIQUEIRA LIRA, Diretora de Secretaria da Vara Criminal de Itaituba, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Comarca o 1º SGT PM RG 23770 RENÚBIO SERVITO DO CARMO RAMOS, do 15º BPM, no dia 04 NOV 2016, às 08h, para participar de audiência referente aos Autos do Processo nº 00008609520058140024.

**OFÍCIO S/Nº DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 – PJ**

O Sr. RAPHAEL ROCHA GODOY, Analista Judiciário da Vara de Cartas Precatórias Criminais de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Comarca o 3º SGT PM RG 25214 RAIMUNDO NONATO MATOS DA SILVA, do 33º BPM, no dia 04 NOV 2016, às 08h30, para participar de audiência referente aos Autos do Processo nº 0002063520128140064.

**OFÍCIO Nº 20160361842264 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016 – PJ**

A Sra. SIMONE S. DA SAMPAIO, Analista Judiciário da 4ª Vara Penal de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Comarca o 3º SGT PM RG 27460 EZIEL RIPARDO AMORIM e o SD PM RG 39345 JOSÉ TIAGO DAS CHAGAS MONTEIRO, ambos do 6º BPM, no dia 04 NOV 2016, às 08h30, para participarem de audiência referente aos Autos do Processo nº 00085877020168140006.

**OFÍCIO Nº 1371 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016 – PJ**

O Sr. CÉSAR LIMA DAGUER, Auxiliar Judiciário de Secretário da Vara Criminal de Benevides, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Comarca o 3º SGT PM RG 22367 RAIMUNDO NONATO TRINDADE RIBEIRO e o 3º SGT PM RG 18143 EDSON REIS DA SILVA, ambos do 21º BPM, no dia 04 NOV 2016, às 09h30, para participarem de audiência referente aos Autos do Processo nº 00011085120108140097.

**OFÍCIO Nº 0918 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016 – PJ**

A Sra. LIE SAMPAIO, Analista Judiciária da 3ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Comarca o 3º SGT PM R/R RG 9653

## **BOLETIM GERAL Nº 206 – 04 NOV 2016**

---

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RODRIGUES, do CIP, 3º SGT PM RG 2264 ROBERTO DA CONCEIÇÃO SILVA, do 2º BPM, e o 3º SGT PM RG 13477 ALBINO COSTA DE ALMEIDA, do 20º BPM, no dia 04 NOV 2016, às 09h30, para participarem de audiência referente aos Autos do Processo nº 00058573720098140401.

### **OFÍCIO Nº 1341 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016 – PJ**

A Sra. JULIANA LACERDA, Auxiliar Judiciária da Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Comarca o 3º SGT PM RG 14624 FRANCISCO MORAES FERREIRA e o CB PM RG 34696 ROBSON CABRAL COSTA, ambos do 20º BPM, no dia 04 NOV 2016, às 11h, para participarem de audiência referente aos Autos do Processo nº 00113952720168140401.

### **OFÍCIO Nº 2363 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016 – PJ**

A Sra. ROSELENE ARNAUD GARCIA, Auxiliar Judiciária da Vara Criminal de Marituba, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Comarca o SUB TEN PM RG 12447 RICARDO RÔMULO DOS SANTOS RIBEIRO, do 21º BPM, e o CB PM RG 34680 ALEXANDRE CARNEIRO PINHEIRO, do BPCHOQ, no dia 04 NOV 2016, às 10h45, para participarem de audiência referente aos Autos do Processo nº 00000015620138140133.

### **OFÍCIO S/Nº DE 18 DE OUTUBRO DE 2016 – PJ**

A Sra. ANDRÉA MELO DE MENDONÇA, Analista Judiciária da Vara de Cartas Precatórias Criminais de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Comarca o 2º SGT PM RG 24258 ENRICO GUARANI QUADROS CASTELO BRANCO, 3º SGT PM RG 23110 JOSÉ DAGOBERTO NEVES LINO e o CB PM RG 28207 FRANCISCO EDSON SOUSA MATOS, todos do 33º BPM, no dia 04 NOV 2016, às 09h30, para participarem de audiência referente aos Autos do Processo nº 00007213120168140064.

### **OFÍCIO Nº 323 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 – PJ**

O Exmo. Sr. Dr. MARCOS PAULO SOUSA CAMPELO, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 2ª Vara de Conceição do Araguaia, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Comarca o CB PM RG 15348 RENATO PEREIRA DE ALENCAR, do 22º BPM, no dia 04 NOV 2016, às 08h30, para participar de audiência referente aos Autos do Processo nº 00005238320078140017.

### **OFÍCIO Nº 5039 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 – PJ**

O Exmº Sr. Dr. RÚBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Comarca o 3º SGT PM RG 23004 DEONILSON AGUIAR COSTA e o 3º SGT PM RG 19785 DANIEL SANTOS DOS SANTOS, ambos do 10º BPM, no dia 04 NOV 2016, às 09h, para participarem de audiência referente aos Autos do Processo nº 179729320164013900.

## **BOLETIM GERAL N° 206 – 04 NOV 2016**

---

### **OFÍCIO S/N° DE 18 DE OUTUBRO DE 2016 – PJ**

A Sra. ANDRÉA MELO DE MENDONÇA, Analista Judiciária da Vara de Cartas Precatórias Criminais de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Comarca o 2º SGT PM RG 24258 ENRICO GUARANI QUADROS CASTELO BRANCO, 3º SGT PM RG 23110 JOSÉ DAGOBERTO NEVES LINO e o CB PM RG 28207 FRANCISCO EDSON SOUSA MATOS, todos do 33º BPM, no dia 04 NOV 2016, às 09h30, para participarem de audiência referente aos Autos do Processo nº 00007213120168140064.

**DESPACHO:** Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento o Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com urgência ao Poder Judiciário** caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

---

**ASSINA:**

RAIMUNDO **AQUINO** DE SOUZA DIAS – CEL QOPM RG 12699  
**AJUDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM ORIGINAL:**

LUIZ MARIA DA **SILVA JÚNIOR** - MAJ QOPM RG 24935  
**SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**